

	Valor da acção (em euros)	Unidade de referência (UR = 1/4 da UC)
4.6.2 — Fiscal		13,00
4.6.3 — Recurso de decisões jurisdicionais		4,00
4.7 — Contra-ordenações		13,00
5 — Incidentes processuais, procedimentos cautelares, meios processuais acessórios e pedidos de suspensão de eficácia do acto		8,00
6 — Intervenção ocasional em acto ou diligência isolada do processo, designadamente em diligências deprecadas		5,00
7 — Assistência a arguido preso ou junto de entidades policiais		5,00
8 — Por cada deslocação do patrono/defensor a estabelecimento prisional para conferência com o patrocinado preso ou detido, com um máximo de três deslocações		3,00
9 — Quando a diligência comporte mais de duas sessões, por cada sessão a mais		3,00
10 — Por cada presença, período da manhã ou da tarde, no âmbito das escalas de urgência, desde que não tenha sido efectuada qualquer diligência		3,00
11 — Pela resolução do litígio por meios alternativos, designadamente mediação ou arbitragem		5,00
12 — Outras intervenções de patronos oficiosos		8,00

Notas

- 1 — Os honorários a atribuir aos advogados estagiários serão reduzidos a dois terços.
- 2 — Os honorários a atribuir aos solicitadores serão reduzidos a dois terços ou a um quarto, consoante intervenham isoladamente no processo ou o façam coadjuvados por um advogado. Neste caso, os honorários do advogado serão reduzidos a quatro quintos. Por acordo entre o advogado e o solicitador poderá, contudo, ser diversa a proporção na distribuição dos honorários.
- 3 — Considera-se haver lugar a nova sessão sempre que o acto ou diligência sejam interrompidos, excepto se tal interrupção ocorrer no mesmo período da manhã ou da tarde.
- 4 — Considera-se ocasional a intervenção num acto ou diligência isolados no processo.
- 5 — Em caso de substituição do patrono no decurso do processo, os honorários serão individualizadamente pagos a todos os intervenientes, em função da repartição de honorários que tenha sido definida, sempre com o limite dos honorários que seriam devidos ao nomeado por aplicação da tabela.
- 6 — Os honorários devidos por aplicação do disposto no n.º 10 são pagos pelo Cofre Geral dos Tribunais, a pedido do interessado, apresentado na Secção Central ou na Secretaria-Geral do Tribunal, quando exista; nos restantes casos, o pedido é dirigido ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, mas apresentado junto das entidades respectivas.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Decreto n.º 5/2002

de 19 de Fevereiro

Considerando o disposto nos artigos 24.º e 30.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 12.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio;

Tendo sido cumpridos os procedimentos de audição previstos nos artigos 24.º e 25.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, e no artigo 12.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Classificações

São classificados os seguintes imóveis:

- a) Como monumentos nacionais, os constantes dos anexos I e III ao presente diploma, do qual fazem parte integrante;
- b) Como imóveis de interesse público, os constantes dos anexos II e IV ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Alterações

1 — O Decreto do Governo de 16 de Junho de 1910, publicado em 23 de Junho de 1910, na parte referente ao «Aquaduto das Águas Livres, compreendendo a Mãe de Água», em Lisboa, distrito de Lisboa, passa a ter a seguinte redacção:

«Aquaduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados, nas freguesias de Caneças, Almargem do Bispo, Casal de Cambra, Belas, Agualva-Cacém, Queluz, no concelho de Sintra, São Brás, Mina, Brandoa, Falagueira, Reboleira, Venda Nova, Damaia, Buraca, Carnaxide, Benfica, São Domingos de Benfica, Campolide, São Sebastião da Pedreira, Santo Condestável, Prazeres, Santa Isabel, Lapa, Santos-o-Velho, São Mamede, Mercês, Santa Catarina, Encarnação e Pena, municípios de Odivelas, Sintra, Amadora, Oeiras e Lisboa, distrito de Lisboa.»

(Conforme planta de delimitação constante do anexo V ao presente diploma, do qual faz parte integrante.)

2 — O artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 32 973, de 18 de Agosto de 1943, na parte referente ao «Portal manuelino nas ruínas de uma antiga capela de Alcaíça Grande», concelho de Mafra, distrito de Lisboa, clas-

sificado como imóvel de interesse público, passa a ter a seguinte redacção:

«Portal manuelino da antiga capela do Espírito Santo de Alcaíça Grande, no Largo da Igreja, 3, Alcaíça Grande, freguesia de São Miguel de Alcaíça, município de Mafra, distrito de Lisboa.»

(Conforme planta de delimitação constante do anexo V ao presente diploma, do qual faz parte integrante.)

3 — O artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 129/77, de 29 de Setembro, na parte referente à «Casa da Quinta das Lapas», na freguesia de Monte Redondo, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, classificada como imóvel de interesse público, passa a ter a seguinte redacção:

«Casa da Quinta das Lapas, com a respectiva cerca, a praça frente à Capela, a alameda e a Capela de Santo António, na Quinta das Lapas, com acesso pela estrada municipal n.º 575, Monte Redondo, freguesia de Monte Redondo, município de Torres Vedras, distrito de Lisboa.»

(Conforme planta de delimitação constante do anexo V ao presente diploma, do qual faz parte integrante.)

4 — O artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 28/82, de 26 de Fevereiro, na parte referente à «Quinta de Valflores», na freguesia de Santa Iria de Azoia, concelho de Loures, distrito de Lisboa, classificada como imóvel de interesse público, passa a ter a seguinte redacção:

«Quinta de Valflores, na Rua de Valflores, junto às escadinhas da fonte, em Via Rara, freguesia de Santa Iria de Azoia, município de Loures, distrito de Lisboa.»

(Conforme planta de delimitação constante do anexo V ao presente diploma, do qual faz parte integrante.)

Artigo 3.º

Reclassificação

É reclassificada como imóvel de interesse público a Casa dos Salazares ou do Visconde de Espinhal, na Lousã, que havia sido classificada como valor concelhio pelo artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 129/77, de 29 de Setembro, ficando com a seguinte designação:

«Palácio dos Salazares, também denominado 'Palácio da Viscondessa do Espinhal' ou 'Palácio do Visconde do Espinhal', na Rua da Viscondessa do Espinhal, 5, Lousã, freguesia da Lousã, município da Lousã, distrito de Coimbra.»

(Conforme planta de delimitação constante do anexo VI ao presente diploma, do qual faz parte integrante.)

Artigo 4.º

Rectificações

1 — O artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 735/74, de 21 de Dezembro, na parte referente ao «Palácio dos Condes de Farrobo, incluindo o chafariz localizado na Estrada de Benfica junto à azinhaga que limita a norte o Jardim Zoológico», na freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, clas-

sificado como imóvel de interesse público, passa a ter a seguinte redacção:

«Palácio e Jardins do Conde de Farrobo (conjunto intramuros), no qual se encontra instalado o Jardim Zoológico, delimitado nomeadamente pela Estrada de Benfica, pela Praça do Marechal Humberto Delgado, pela Estrada das Laranjeiras, pela Travessa das Águas Boas e pela Rua de Xavier de Oliveira, Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica, município de Lisboa, distrito de Lisboa.»

(Conforme planta de delimitação constante do anexo VII ao presente diploma, do qual faz parte integrante.)

2 — Na alínea c) do artigo único do Decreto n.º 29/90, de 17 de Julho, onde se lê «imóveis de valor municipal» deve ler-se «valores concelhios».

3 — Na alínea c) do artigo único do Decreto n.º 26-A/92, de 1 de Junho, onde se lê «imóveis de valor concelhio» deve ler-se «valores concelhios».

4 — O anexo II do Decreto n.º 26-A/92, de 1 de Junho, na parte referente à «Villa romana de Miroiços», na freguesia de São Domingos de Rana, município de Cascais, distrito de Lisboa, classificada como imóvel de interesse público, passa a ter a seguinte redacção:

«Villa romana de Miroiço, na Estrada de Manique (antiga estrada nacional n.º 247-5), Bairro de Morouços, Manique de Baixo, freguesia de São Domingos de Rana, município de Cascais, distrito de Lisboa.»

(Conforme planta de delimitação constante do anexo VII ao presente diploma, do qual faz parte integrante.)

5 — No anexo II do Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro, referente à classificação como imóveis de interesse público, deverão ser introduzidas as alterações indicadas nas alíneas seguintes:

a) Onde se lê:

«Distrito de Aveiro

Município de Albergaria-a-Velha:

Mamoia de Açores, freguesia de Albergaria-a-Velha.»

deve ler-se:

«Distrito de Aveiro

Município de Albergaria-a-Velha:

Mamoia de Açores, freguesia de Albergaria-a-Velha.»

b) Onde se lê:

«Distrito de Aveiro

Município de Estarreja:

Casa-Museu de Egas Moniz [. . .]»

deve ler-se:

«Distrito de Aveiro

Município de Estarreja:

Casa-Museu Egas Moniz [. . .]»

c) Onde se lê:

«Distrito de Évora

Município de Évora:

Cromeleque da Portela de Modos [. . .]»

deve ler-se:

«Distrito de Évora

Município de Évora:

Cromeleque da Portela de Mogos[. . .]»

d) onde se lê:

«Distrito de Portalegre

Município de Elvas:

Anta do Monte Ruivo, freguesia de Ajuda, São Salvador e Santo Ildefonso;

Anta 1 de São Rafael, freguesia de Ajuda, São Salvador e Santo Ildefonso;

Anta 2 de São Rafael, freguesia de Ajuda, São Salvador e Santo Ildefonso;

Anta 1 do Sobral, freguesia de Ajuda, São Salvador e Santo Ildefonso;

Anta de Valmor, freguesia de Ajuda, São Salvador e Santo Ildefonso;

[. . .]

Igreja do Salvador [. . .], freguesia de Ajuda, São Salvador e Santo Ildefonso;»

deve ler-se:

«Distrito de Portalegre

Município de Elvas:

Anta do Monte Ruivo, freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;

Anta 1 de São Rafael, freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;

Anta 2 de São Rafael, freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;

Anta 1 do Sobral, freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;

Anta de Valmor, freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;

[. . .]

Igreja do Salvador [. . .], freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;»

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 9 de Novembro de 2001. — *Guilherme d'Oliveira Martins* — *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Assinado em 17 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 19 de Dezembro de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

ANEXO I

Monumentos nacionais

Distrito de Aveiro

Município de Aveiro:

Conjunto arquitectónico formado pela Igreja do Convento de Santo António e seu claustro, Capela da Ordem Terceira de São Francisco e anexos conventuais (Casa do Despacho), no Largo de Santo António, Aveiro, freguesia da Glória.

Distrito de Beja

Município de Alvito:

Solar de Água de Peixes, na Herdade de Água de Peixes, no caminho municipal n.º 1004, a 6 km de Alvito, freguesia de Alvito.

Distrito de Coimbra

Município de Coimbra:

Colégio de São Jerónimo (Universidade de Coimbra), no Largo de D. Dinis, Coimbra, freguesia de Sé Nova.

Município de Penela:

Igreja de Santa Eufémia, no Largo do Dr. Albino M. Cordeiro, confinando com a Rua dos Paços do Concelho, a Rua do Sol e a escola primária, Penela, freguesia de Santa Eufémia.

Distrito de Lisboa

Município de Lisboa:

Ascensor da Bica e meio urbano que o envolve, na Rua de São Paulo, 218 a 236, na Rua da Bica Duarte Belo (todos os imóveis que com ela confinam), no Largo de Santo Antoninho (todos os imóveis que com ele confinam) e na Travessa da Bica Grande (todos os imóveis que com ela confinam), Lisboa, freguesia de São Paulo;

Ascensor da Glória e meio urbano que o envolve, na Calçada da Glória (todos os imóveis que com ela confinam), na Rua das Taipas, tornejando para o Largo da Oliveirinha, 1, 2 e 5, e na Travessa do Fala-Só, 2 a 10 e 1 a 7, Lisboa, freguesias de Santa Justa, de São José e da Encarnação;

Ascensor do Lavra e meio urbano que o envolve, com entrada pelo gaveto entre a Calçada do Lavra e a Rua de Câmara Pestana, na Rua de Câmara Pestana, 43 e 45, e na Calçada do Lavra, todos os números pares e ímpares do 1 ao 11, Lisboa, freguesias de São José e da Pena;

Capela do Paço da Bemposta, incluindo todo o seu recheio artístico, nomeadamente o órgão, nas instalações da Academia Militar, com entrada pelo Paço da Rainha, Lisboa, freguesia da Pena;

Elevador do Carmo, também denominado «Elevador de Santa Justa», com entrada pela Rua de Santa Justa, entre os n.ºs 94 e 103, e pelo Largo do Carmo, entre a Escola Fernão Lopes e a Igreja do Carmo, Lisboa, freguesia de São Nicolau;

Palácio de São Bento, escadaria exterior e jardim confinante com a residência do Primeiro-Ministro, na Calçada da Estrela, na Rua de Correia Garção, na Praça de São Bento, e na Rua de São Bento, Lisboa, freguesia da Lapa.

Distrito de Santarém

Município de Santarém:

Templo romano de Scallabis, no Largo da Alcáçova, 3 a 5, Santarém, freguesia de Marvila.

Distrito de Viseu**Município de Mangualde:**

Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão, nos limites de Vila Garcia, num vale entre os maciços de Santo António dos Cabaços e de Fagilde, com acesso pelo caminho municipal n.º 1441 e por um caminho público não classificado com cerca de 600 m, junto ao regato das Freiras, a oeste da Capela de Nossa Senhora da Cabeça, freguesia de Fornos de Maceira Dão.

ANEXO II

Imóveis de interesse público**Distrito de Aveiro****Município de Anadia:**

Capela de Nossa Senhora das Neves e fontanário, no lugar de Neves do Pinheiro, do lado norte da estrada que liga o Pereiro a Avelãs de Cima, freguesia de Avelãs de Cima;

Paço de Óis, também denominado «Casa de Montalvão» ou «Solar dos Calheiros», no Largo do Freixo, Óis do Bairro, freguesia de Óis do Bairro.

Município de Aveiro:

Teatro Aveirense, na Rua de Belém do Pará, e na Rua de 31 de Janeiro, Aveiro, freguesia da Glória.

Município de Estarreja:

Casa de Francisco Maria de Oliveira Simões (1.º proprietário), no Largo da Igreja, 4, Salreu, freguesia de Salreu.

Município de Sever do Vouga:

Monumento megalítico de Chão Redondo 1, numa chã da encosta sul da serra das Talhadas, a meio caminho entre Talhadas e Ereira, junto da chamada «Quinta do Padre», freguesia de Talhadas;

Monumento megalítico de Chão Redondo 2, numa chã da encosta sul da serra das Talhadas, a meio caminho entre Talhadas e Ereira, junto da chamada «Quinta do Padre», freguesia de Talhadas.

Distrito de Braga**Município de Braga:**

Edifício da Câmara Municipal de Braga, na Praça do Município, Braga, freguesia da Sé.

Município de Fafe:

Cine-Teatro de Fafe, na Rua de Monsenhor Vieira de Castro, Fafe, freguesia de Fafe.

Município de Guimarães:

Casa e Quinta de Minotes, na Rua de Souto e Minotes, lugar de Minotes, com acesso pela estrada nacional n.º 101 (Braga-Guimarães), pelo desvio para Fermentões, seguido pelo desvio para Selho São Cristóvão, freguesia de Fermentões.

Distrito de Bragança**Município de Carrazeda de Ansiães:**

Solar de Sampaio, no lugar de Sampaio, com acesso pela estrada nacional n.º 633, freguesia de Linhares.

Distrito de Castelo Branco**Município de Castelo Branco:**

Casa de Alcains (antigo Solar da Viscondessa de Oleiros), na Rua do Conde de Idanha-a-Nova, 98 a 104, Alcains, freguesia de Alcains;

Casa do Arco do Bispo, também denominada «Casa do Arco da Péla», na Praça de Camões, 16, Castelo Branco, freguesia de Castelo Branco;

Solar dos Goulões, na Rua das Fontainhas, 1 (antiga Rua do Professor Simões Carrega), e na Rua do Dr. Vicente José Duarte Sanches, 28, Alcains, freguesia de Alcains.

Município da Covilhã:

Casa dos Ministros, também designada «Casa dos Magistrados» (antigo registo predial e repartição de Finanças), na Rua do 1.º de Dezembro, 63, e na Rua das Portas do Sol, 122, Covilhã, freguesia de Santa Maria.

Município do Fundão:

Ponte Romana de Peroviseu, sobre a ribeira de Meimoa, servindo de ligação entre as freguesias de Peroviseu e de Valverde através de um caminho rural, freguesias de Peroviseu e de Valverde.

Município de Idanha-a-Nova:

Igreja matriz de Proença-a-Velha, incluindo o altar-mor de talha dourada e as três imagens do Calvário, no «Largo do Adro», ladeada pelo cemitério, em frente do cruzamento da Quelha do Castelo com a Rua do Castelo, Proença-a-Velha, freguesia de Proença-a-Velha.

Distrito de Coimbra**Município de Arganil:**

Mosteiro de Folques, incluindo o recheio artístico e a quinta, na Quinta do Mosteiro, com acesso pelo caminho municipal n.º 1354, junto à ribeira de Folques, freguesia de Folques.

Município de Coimbra:

Aqueduto de Santa Clara, também denominado «Aqueduto do Real Mosteiro de Santa Clara», na estrada municipal que liga o Porto do Bordalo à Cruz dos Morouços, freguesia de Santa Clara;

Edifício do Chiado, na Rua de Ferreira Borges, entre os n.ºs 81 e 91 (frente às escadas de São Bartolomeu), Coimbra, freguesia de São Bartolomeu;

Convento de São Jorge de Milreus (actual Universidade Vasco da Gama), na Quinta de São Jorge, com acesso por um caminho situado entre

o quilómetro 1 e o quilómetro 2 da estrada nacional n.º 110-2, na margem esquerda do rio Mondego, freguesia de Castelo Viegas;

Igreja Paroquial de Castelo Viegas, na Rua de Santo Estêvão, confinando com a Rua do Limoeiro e a Rua de Manuel Dias Amado, Castelo Viegas, freguesia de Castelo Viegas;

Igreja Paroquial de São Paulo de Frades, no Largo da Igreja, junto à Rua Principal (acesso a Eiras), ladeada pelo cemitério, São Paulo de Frades, freguesia de São Paulo de Frades.

Município de Condeixa-a-Nova:

Paço dos Comendadores da Ega, no cabeço situado no Casal da Vila, a leste da A 1, ao quilómetro 174, Ega, freguesia da Ega.

Município da Figueira da Foz:

Grande Hotel (actual «Hotel Mercure») e piscinas, na Avenida de 25 de Abril, confinando com a Rua do Maestro David de Sousa e a Rua de Santa Catarina, Figueira da Foz, freguesia de São Julião;

Mosteiro de Santa Maria de Seça, ao lado da passagem de nível situada ao quilómetro 197 da linha férrea, num caminho público não classificado, e junto à ribeira de Seça, Seça, freguesia de Paião.

Município de Montemor-o-Velho:

Igreja de São Martinho, matriz de Montemor-o-Velho, confinando com a Rua de São Martinho e a Rua dos Penedos, Montemor-o-Velho, freguesia de Montemor-o-Velho.

Município de Penacova:

Igreja Paroquial de Penacova, na Avenida de Abel Rodrigues da Costa, ladeada, à direita, pelo Largo de Alberto Leitão, Penacova, freguesia de Penacova.

Distrito de Évora

Município de Arraiolos:

Igreja matriz do Vimieiro, no Largo do Professor José C. Mata, Vimieiro, freguesia do Vimieiro.

Município de Borba:

Quinta do Bosque, incluindo a área delimitada dentro dos seus muros, na vertente norte da serra de Borba, a cerca de 1 km de Borba, com acesso pela estrada municipal n.º 508-3, freguesia da Matriz.

Município de Estremoz:

Edifício onde se encontra o Café Águias de Ouro, no Rossio do Marquês de Pombal, 27, Estremoz, freguesia de Santo André;

Igreja matriz de Veiros, também denominada «Igreja de São Salvador», no Largo da Matriz, Veiros, freguesia de Veiros.

Município de Évora:

Teatro Garcia de Resende, na Praça de Joaquim António de Aguiar (também conhecida por Jardim das Canas, antiga Praça de D. Pedro), Évora, freguesia de Santo Antão.

Município de Vila Viçosa:

Conjunto constituído pela Igreja de Nossa Senhora da Lapa, hospedaria dos peregrinos (no jardim contíguo ao templo) e moradia do capelão e do eremita (estas ligadas à Igreja), no Campo da Restauração, Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição.

Distrito de Faro

Município de Albufeira:

Igreja matriz de Paderne, na Praça da República, Paderne, freguesia de Paderne.

Município de Faro:

Edifício setecentista, no gaveto da Rua do Dr. Francisco Gomes, 1 e 3, com a Praça do Dr. Francisco Gomes, 7 a 9, Faro, freguesia da Sé;

Palacete Doglioni, também denominado «Palacete Cúmane», na Rua do Lethes, 32, na Travessa do Lethes, 1 e 3, e no Largo do Terreiro do Bispo, 7 e 8, Faro, freguesia da Sé;

Palácio Bívar, na Rua do Conselheiro Bívar, 2 a 18, na Travessa dos Arcos, 2 a 11, na Travessa de José Coelho, 2, na Rua do Prior, 11 a 19, e na Rua do 1.º de Maio, 1, Faro, freguesia de São Pedro;

Solar do Capitão-Mor, na Rua de Filipe Alistão, 7 a 17, e na Rua do Capitão-Mor, 18 a 26, Faro, freguesia de São Pedro;

Solar do Gárfias, na Rua do Tenente Valadim, 22 a 34, Faro, freguesia da Sé.

Município de Lagos:

Forte da Ponta da Bandeira, também denominado «Forte de Nossa Senhora da Penha de França», «Forte do Pau da Bandeira» ou «Forte do Registo», na Avenida das Descobertas, Ribeira, freguesia de Santa Maria.

Município de Tavira:

Arraial Ferreira Neto, nas Quatro Águas, Tavira, freguesia de Santa Maria.

Distrito da Guarda

Município de Meda:

Igreja de São Pedro, no Largo da Igreja, junto à Rua da Corredoura, Marialva, freguesia de Marialva;

Quinta da Areeira, também denominada «Solar dos Cancelos» ou «Solar dos Seixas», na Rua de Cancelos do Meio, em frente à estrada nacional n.º 324, Cancelos do Meio, freguesia de Poço do Canto.

Município de Pinhel:

Igreja de Santa Maria do Castelo, no Largo de Santa Maria, Pinhel, freguesia de Pinhel.

Município do Sabugal:

Convento de Sacraparte, também designado «Convento de Sacaparte», a 2 km a leste de Alfaiates (noroeste da estrada nacional n.º 233-3), freguesia de Alfaiates.

Município de Seia:

Solar de São Julião, no Largo de São Julião e na Rua de D. Luís de Albuquerque Bourbon de Sousa Lara, Paranhos da Beira, freguesia de Paranhos da Beira.

Distrito de Leiria**Município de Alvaiázere:**

Cruzeiro filipino, junto ao caminho municipal n.º 1109, à entrada do lado sul do adro da igreja matriz, Maçãs de D. Maria, freguesia de Maçãs de D. Maria.

Município da Batalha:

Ermida da Senhora do Fetal e Capelinha da Memória (conjunto), no local designado por Cruz do Cemitério, a sul da antiga estrada nacional n.º 356, actual OE (outras estradas) 356, Reguengo do Fetal, freguesia de Reguengo do Fetal.

Município de Caldas da Rainha:

Edifício do Museu de José Malhoa, no Parque de D. Carlos I, Caldas da Rainha, freguesia de Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo.

Município de Pombal:

Arco manuelino (pertencente ao antigo Paço dos Duques de Aveiro), na Rua do Terreiro, Abiul, freguesia de Abiul.

Distrito de Lisboa**Município de Alenquer:**

Quinta do Campo (conjunto edificado), incluindo a casa de habitação, capela, tentadeiro, outras instalações e pertences, entre as localidades do Carregado (à saída) e de Casal Pinheiro, com acesso pela estrada nacional n.º 3, freguesia do Carregado.

Município de Cascais:

Quinta do Barão (conjunto constituído pelo solar, jardins e adega), na Avenida de D. José I, antiga estrada nacional n.º 11, Carcavelos, freguesia de Carcavelos;

Villa romana de Miroiços, na encosta sul do Alto do Barril, Malveira da Serra, com acesso pela estrada nacional n.º 247, freguesia de Alcáideche;

Villa romana de Outeiro de Polima, em Outeiro de Polima, com acesso pela estrada municipal n.º 584, freguesia de São Domingos de Rana.

Município de Lisboa:

Antigas instalações do jornal *O Século*, na Rua do Século, 41 a 63, Lisboa, freguesia de Santa Catarina;

Centro Cultural de Belém, na Praça do Império e na Avenida da Índia, Lisboa, freguesia de Santa Maria de Belém;

Cine-Teatro Politeama, na Rua das Portas de Santo Antão, 109 a 115, Lisboa, freguesia de Santa Justa;

Edifício do antigo Jardim Cinema, nomeadamente a zona do monumental salão de jogos, na Avenida de Álvares Cabral, 33 a 37, Lisboa, freguesia de Santa Isabel (que havia sido classificado, como imóvel de interesse público, pela igreja e antigo Convento do Grilo, na Rua do Grilo, 116-A a 116-E, e na Calçada do Grilo, 2, Lisboa, freguesia do Beato);

Morada (palacete) na Avenida de Fontes Pereira de Melo, incluindo as áreas do antigo jardim, anexo residencial e garagem, que foi pertença de José Maria Marques (1.º proprietário), actual sede social do Metropolitano de Lisboa, na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 28, e na Rua de Andrade Corvo, 34 a 38, Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios;

Palácio Belmonte, no Pátio de D. Fradique, 5 a 8, 10, 11 e 13 a 17, na Travessa do Funil, 8 a 12, na Rua dos Cegos, 44, e no Largo do Contador-Mor, 8 a 16, Lisboa, freguesia de Santiago; Real Fábrica das Sedas, na Rua da Escola Politécnica, 219 a 287, e no Largo do Rato, 7 a 7-C, Lisboa, freguesia de São Mamede;

Sinagoga portuguesa Shaaré Tikvah («as Portas da Esperança»), com acesso pela Rua de Alexandre Herculano, 59, Lisboa, freguesia de São Mamede;

Tapada da Ajuda (conjunto intramuros), delimitada nomeadamente pela Rua do Professor Vieira da Natividade, pela Calçada da Tapada e pela Rua do Sítio do Casalinho da Ajuda, 1 e 2, Lisboa, freguesia de Alcântara.

Município de Loures:

Casa Medieval da Torre de Cima, entre a povoação do Freixial e a vila de Bucelas, a meio da encosta da serra do Picoto, junto a um moinho arruinado, com acesso pelo centro de Bucelas, na direcção do Freixial, pela estrada nacional n.º 116, seguida, ao quilómetro 27, por estrada de terra batida, freguesia de Bucelas;

Igreja matriz de Santa Iria de Azoia, incluindo o seu recheio, na Rua de Angola, Santa Iria de Azoia, freguesia de Santa Iria de Azoia.

Município de Oeiras:

Edifício em Queijas, conhecido por «Vila Cacilda» ou «Casa de D. Miguel», na Rua da Quinta do Bonfim, 2 a 2-C, e na Rua de António Costa Macedo, Queijas, freguesia de Carnaxide;

Fornos de Cal (conjunto de cinco), na Rua dos Fornos, 9 a 15, Paço de Arcos, freguesia de Paço de Arcos.

Município de Sintra:

Convento de Sant'Ana da Ordem do Carmo e respectiva cerca, com acesso pela estrada Eugaria-

-Gigarós, seguida pelo caminho do Carmo, freguesia de Colares;

Fonte de Cabreia, também denominada «Fonte Velha», na Rua da Fonte Velha, Cabreia, freguesia da Terrugem;

Quinta da Regaleira, com o seu palácio, capela, torres, complexo subterrâneo e jardim, incluindo todos os elementos decorativos, na estrada velha Sintra-Colares, no troço designado por Rua de Barbosa du Bocage, 5, freguesia de São Martinho;

Quinta do Bonjardim, na Venda Seca, com acesso pela estrada nacional n.º 250, freguesia de Belas; Sítio de Santa Eufémia da Serra, incluindo a ermida de Santa Eufémia, com acesso a partir do Largo de São Pedro de Sintra, pelo antigo caminho de Santa Eufémia, ocupando a elevação com o mesmo nome, freguesia de São Pedro de Penaferrim.

Município de Torres Vedras:

Castro da Fórnea, em Matacães, junto à estrada nacional n.º 9, freguesia de Matacães;

Igreja de Santa Maria Madalena, matriz do Turcifal, na Rua de Rogério Figueiroa Rego, no Largo do Brigadeiro França Borges e no Largo do Engenheiro Carlos Alves, Turcifal, freguesia de Turcifal.

Município de Vila Franca de Xira:

Quinta do Bulhaco (parte da primitiva quinta), incluindo a Casa Grande, os pátios, as dependências agrícolas, a azenha, a casa de fresco, o Casal do Pereiro, o sistema hidráulico e terrenos agrícolas e silvícolas, junto ao lugar de Trancoso, com acesso pela estrada nacional n.º 10-6, freguesia de São João dos Montes.

Distrito do Porto

Município de Gondomar:

Casa Branca, em Gramido, com acesso pela Avenida do Escritor Costa Barreto e pela Calçada da Convenção de Gramido, freguesia de Valbom.

Município de Matosinhos:

Casa de Recarei, vulgarmente conhecida por Quinta do Alão, com os jardins do século XVII e os elementos escultóricos atribuídos a Nicolau Nasoni, na Rua da Mainça, 204, Recarei, freguesia de Leça do Balio.

Município do Porto:

Imóvel onde se encontra a Ourivesaria Cunha, incluindo a Ourivesaria Cunha e o seu recheio, na Rua de 31 de Janeiro, 200 e 202, Porto, freguesia de Santo Ildefonso.

Distrito de Santarém

Município de Santarém:

Edifício da Penitenciária Distrital de Santarém, também denominado «Presídio Militar de San-

tarém», na Avenida de António Maria Baptista, Santarém, freguesia de São Nicolau;

Teatro Rosa Damasceno, na Rua do Conselheiro Figueiredo Leal, 3 a 5, Santarém, freguesia de Marvila.

Município de Torres Novas:

Ermida de Nossa Senhora dos Prazeres, também denominada «Ermida de Nossa Senhora do Vale», na Rua de Nossa Senhora do Vale, entre os n.ºs 32 e 42, Torres Novas, freguesia do Salvador.

Distrito de Setúbal

Município de Almada:

Fábrica de moagem do Caramujo (antiga), no Caramujo, com acesso pela Rua de Manuel José Gomes, freguesia da Cova da Piedade.

Município do Montijo:

Casa da Quinta do Pátio de Água e Ermida de Santo António (conjunto), na Avenida dos Pescadores, 78, Montijo, freguesia do Montijo.

Distrito de Viana do Castelo

Município de Ponte de Lima:

Casa da Fonte da Bouça, incluindo a quinta, o campo chamado «Tapada» e os anexos agrícolas, em Vitorino das Donas, freguesia de Vitorino das Donas;

Casa de Pomarchão, incluindo a capela, o terreiro e o portão, com acesso pela estrada nacional n.º 201, ao quilómetro 32, freguesia de Arcozelo.

Município de Viana do Castelo:

Casa da Praça, também designada «Casa da Capela das Malheiras», no gaveto da Rua de Gago Coutinho e da Rua do Espírito Santo, Viana do Castelo, freguesia de Santa Maria Maior.

Distrito de Viseu

Município de Castro Daire:

Igreja de Ester, na Rua da Igreja, Ester, freguesia de Ester.

Município de Mangualde:

Conjunto da Capela da Senhora de Cervães e da Capela do Calvário, junto ao adro outrora designado «Rossio da Senhora», no caminho público n.º 1455 (acesso entre Santiago de Cassurães e Aldeia Nova), freguesia de Santiago de Cassurães.

Município de Nelas:

Casa das Fidalgas, no Largo da Torre, Santar, junto à estrada nacional n.º 2312, freguesia de Santar; Orca de Pramelas, delimitada a sul por caminho público que segue na direcção de Chaveiro, Tramelas, freguesia de Canas de Senhorim.

Município de Sátão:

Santuário de Nossa Senhora da Esperança, em Abrunhosa, circundado pelo caminho municipal n.º 1402, a norte da estrada municipal n.º 583 e a poente da estrada municipal n.º 229-2, freguesia de São Miguel de Vila Boa.

Município de Sernancelhe:

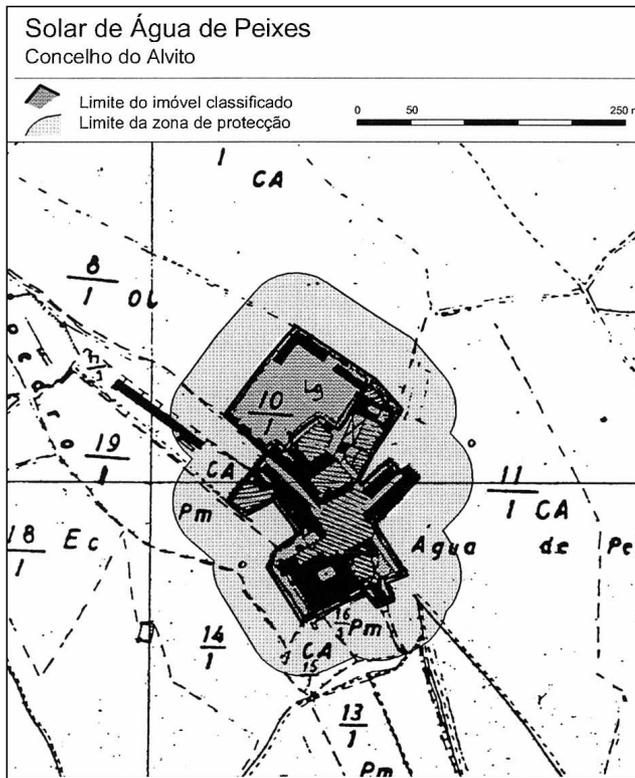
Igreja de Sarzeda, no Largo do Dr. João Fraga de Azevedo, Sarzeda, freguesia de Sarzeda.

Município de Tondela:

Anta da Arquinha da Moura, com acesso por caminho florestal, à esquerda da estrada municipal da Lajeosa, Ferreirós do Dão, ao quilómetro 2600, devidamente sinalizado, lugar da Pedra da Merenda, freguesia da Lajeosa do Dão.

Município de Vila Nova de Paiva:

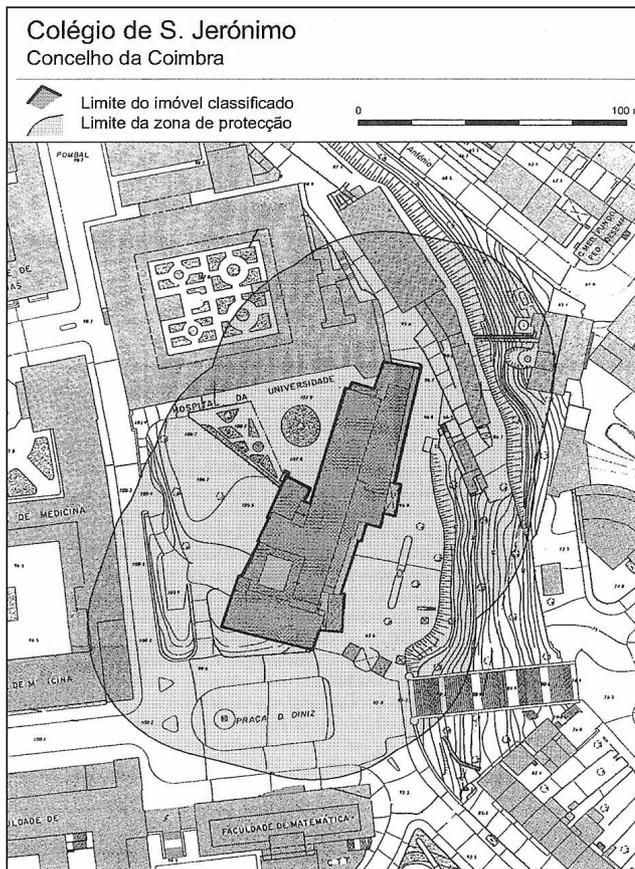
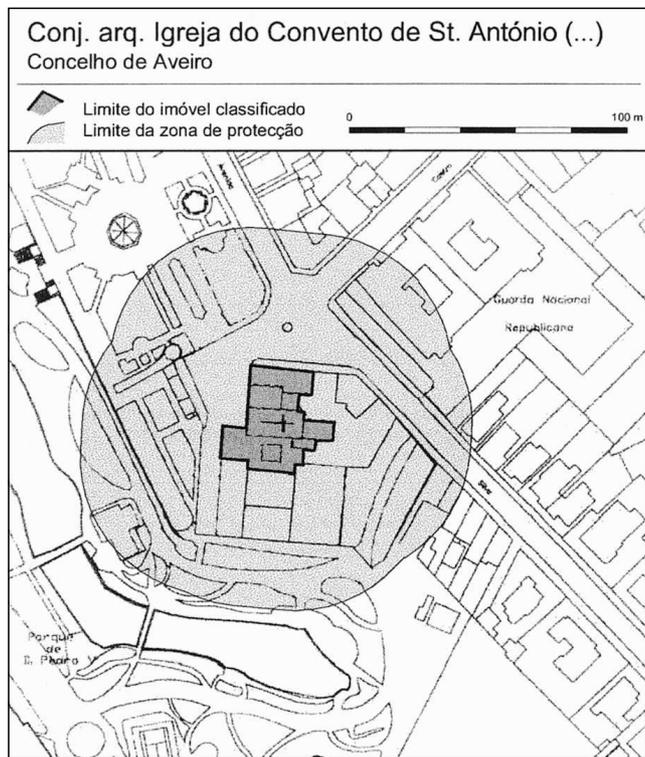
Anta de Pendilhe, também denominada «Orca de Pendilhe» ou «Casa da Moira», no ponto mais elevado do planalto a sudeste de Pendilhe, a cerca de 2 km no lado esquerdo da estrada de terra batida que liga Pendilhe a Vila Cova à Coelhira, freguesia de Pendilhe.

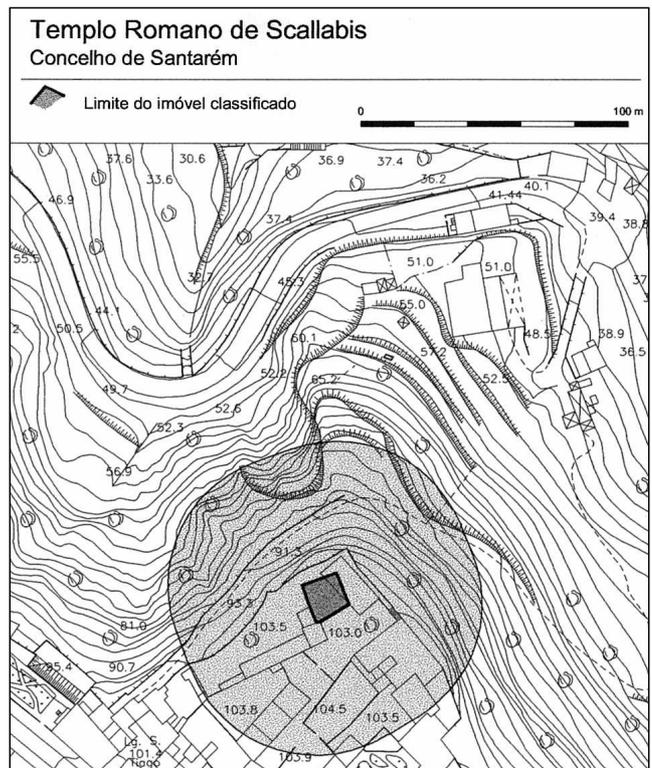
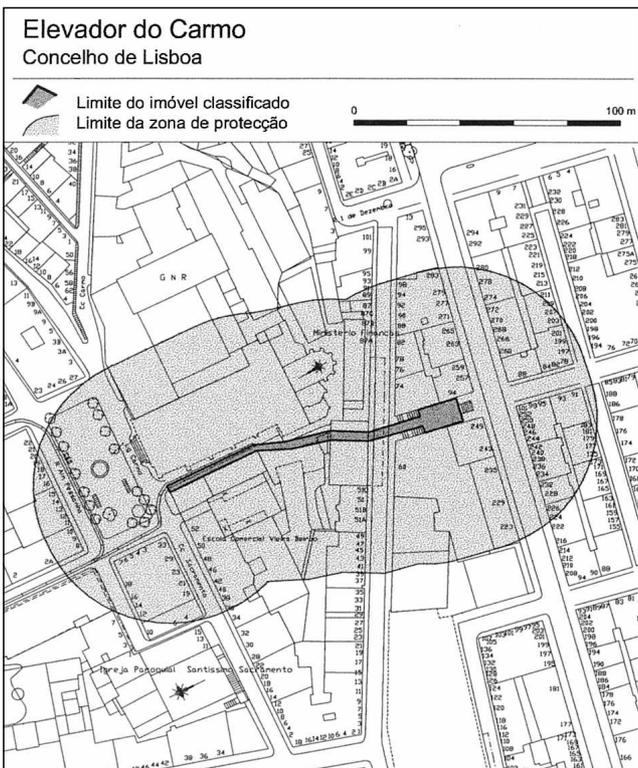
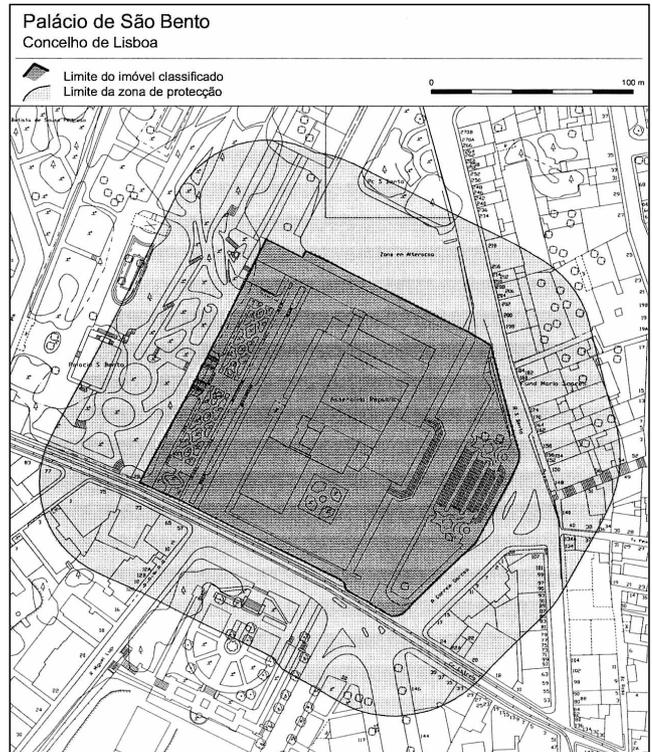
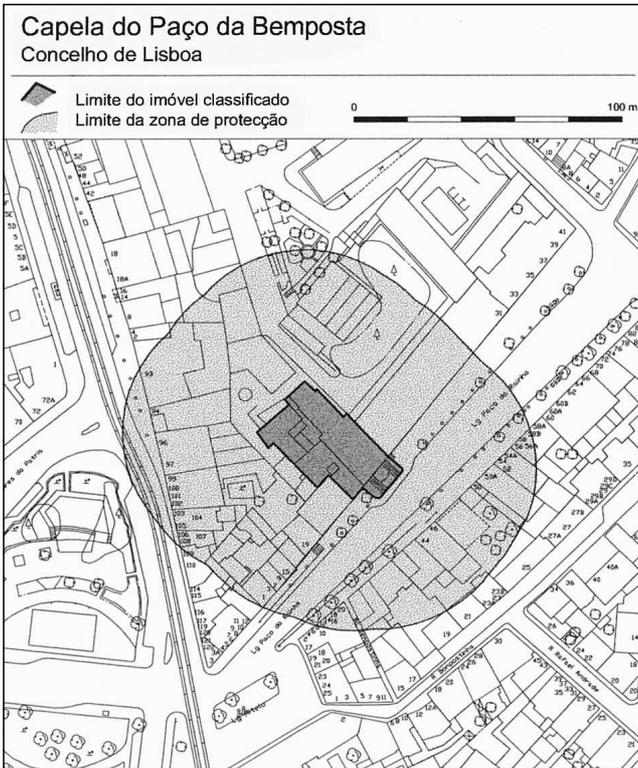


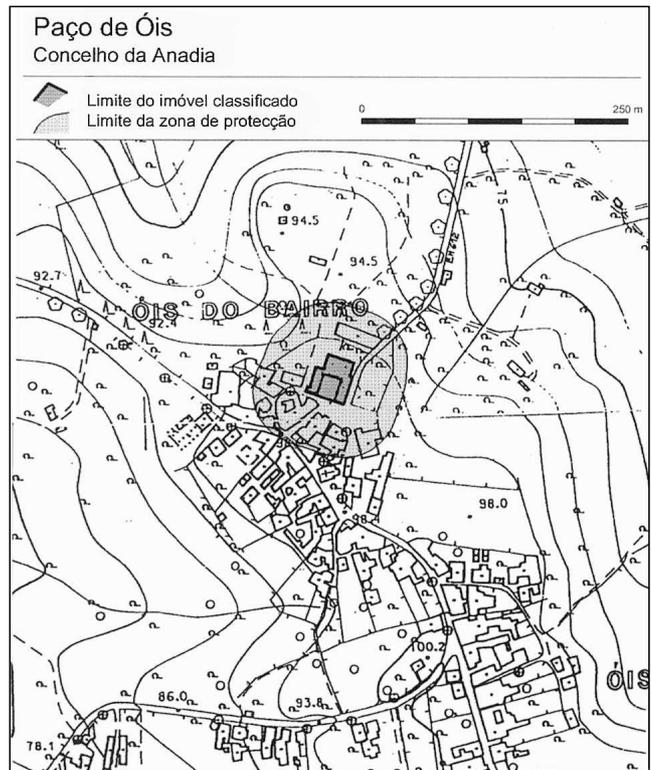
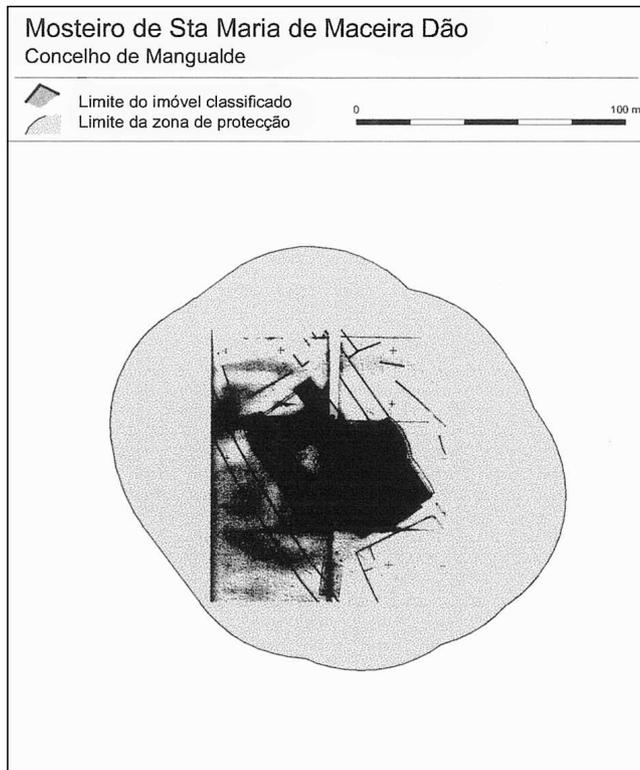
ANEXO III

Monumentos nacionais

Plantas de delimitação



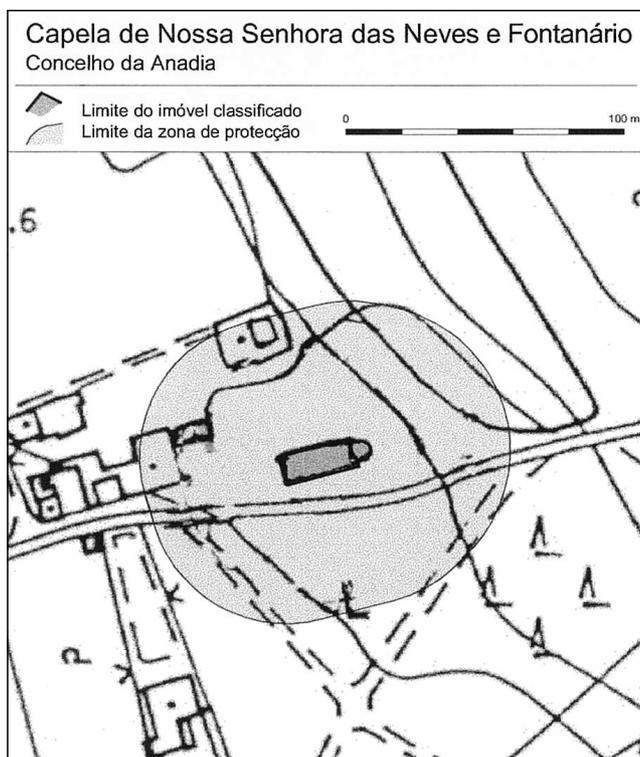


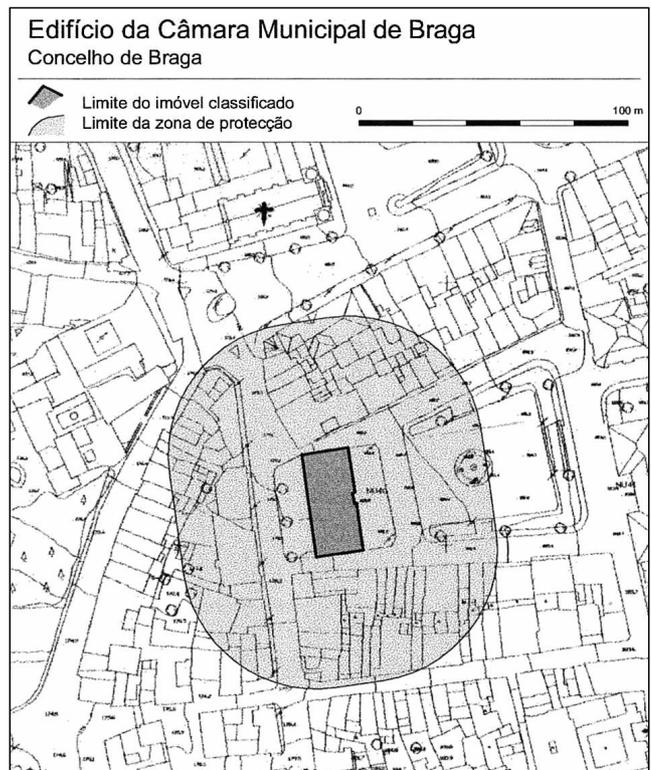
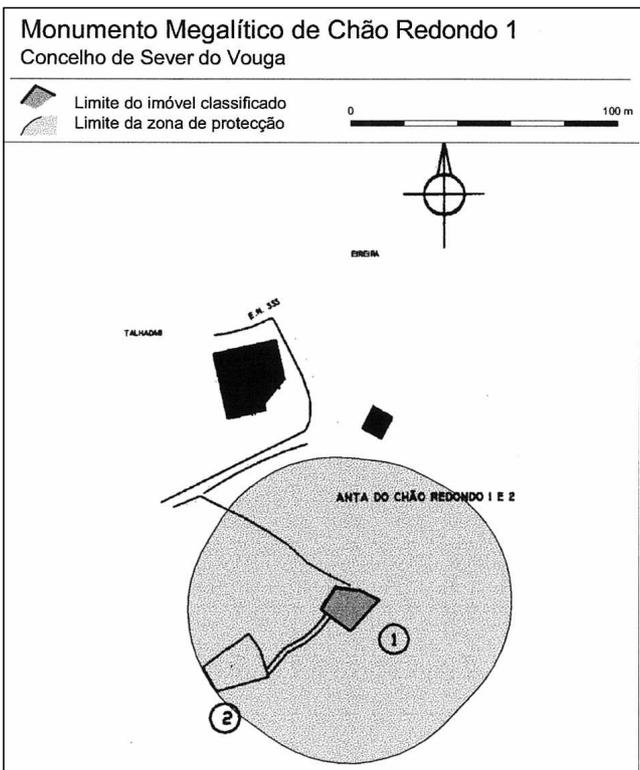
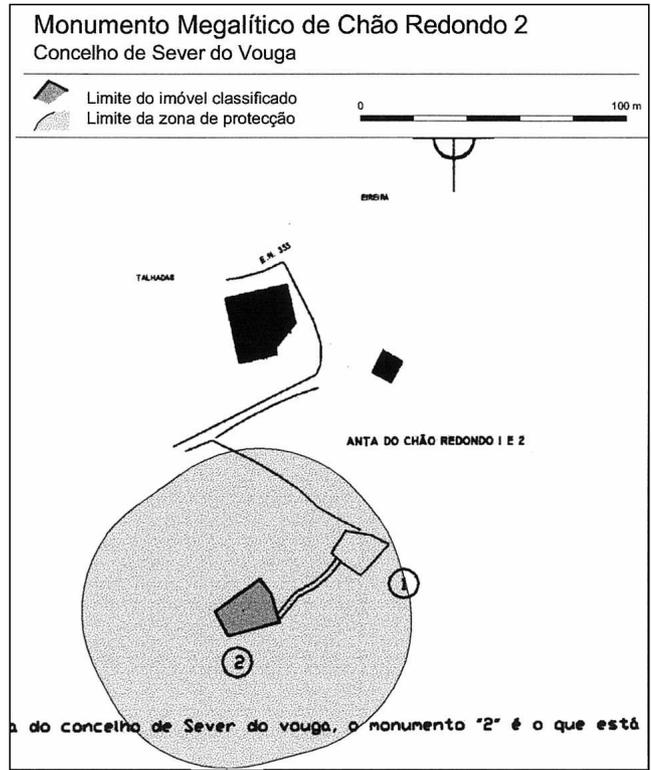
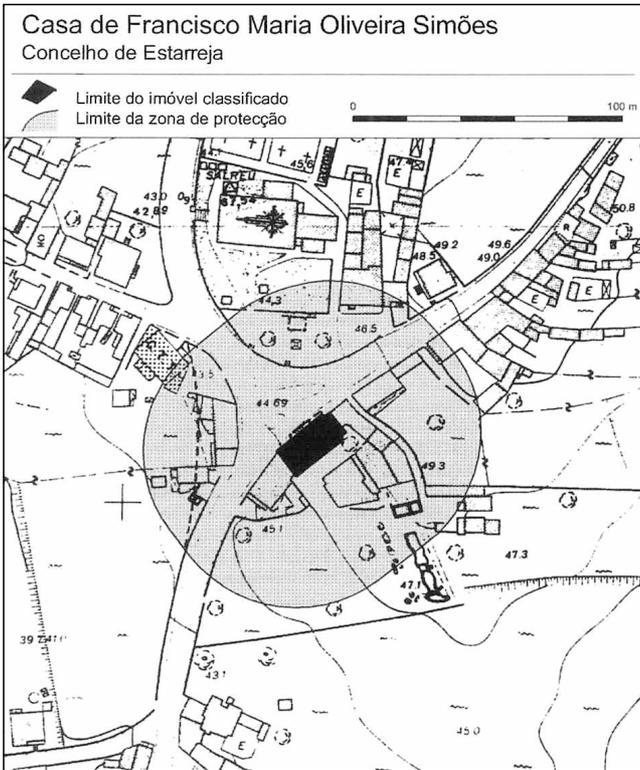


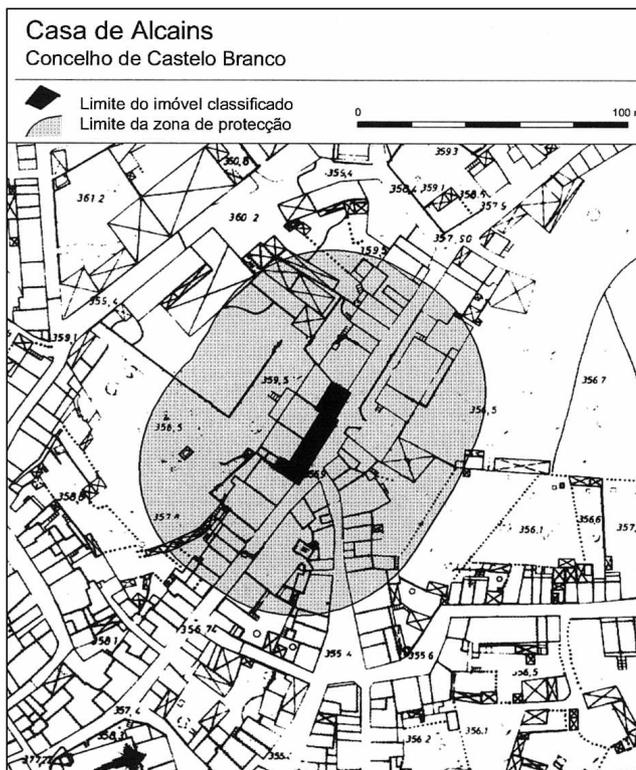
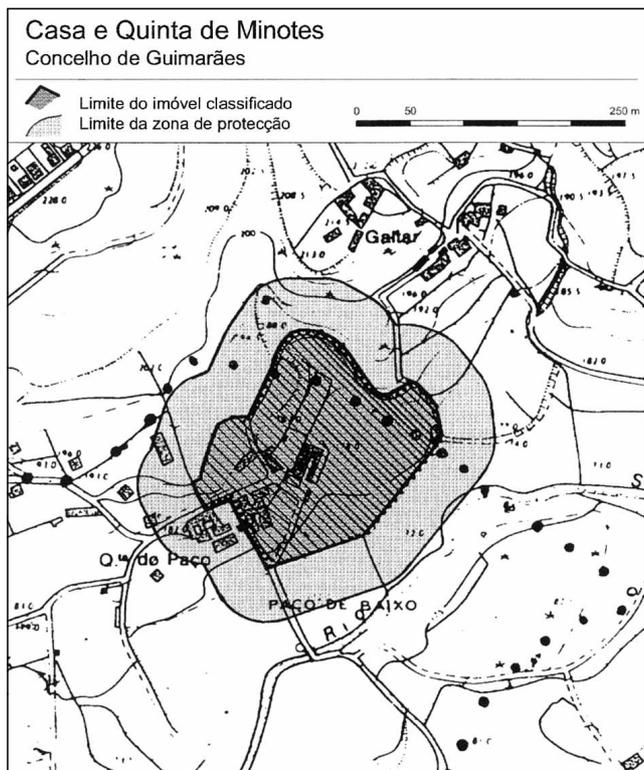
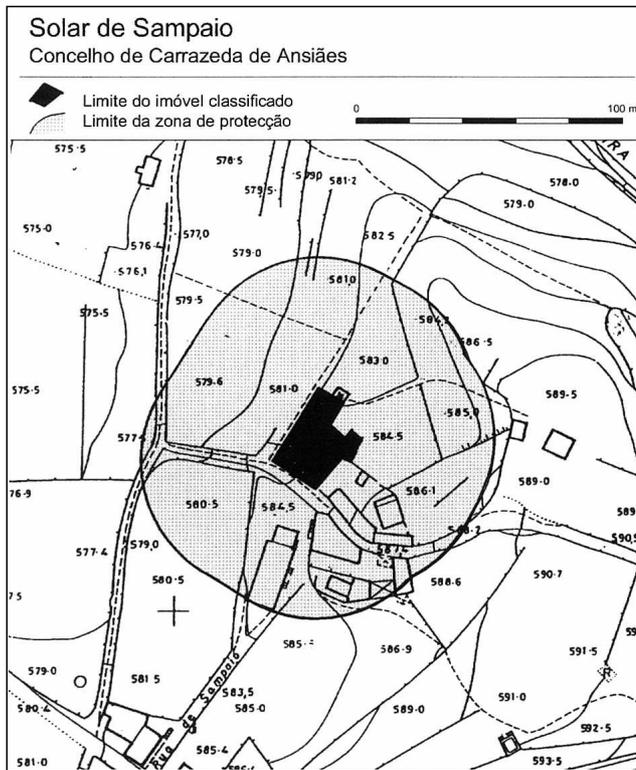
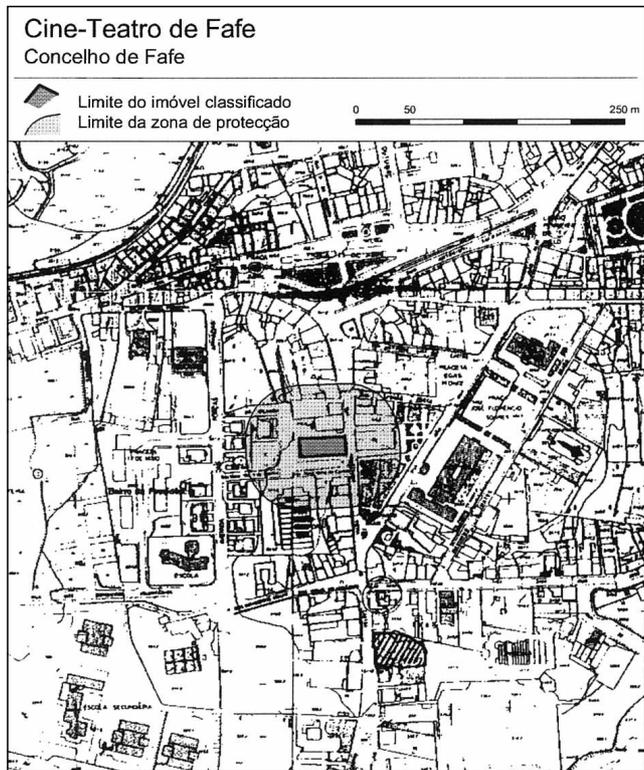
ANEXO IV

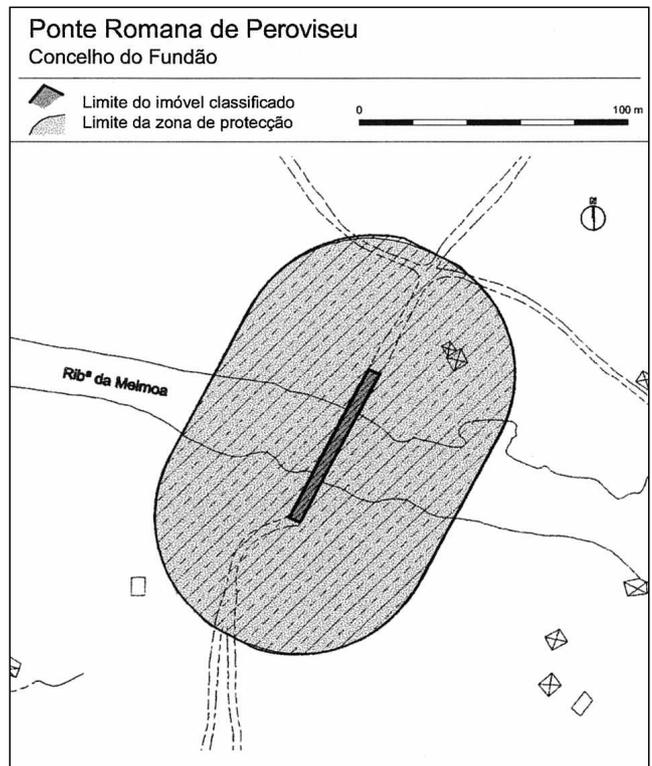
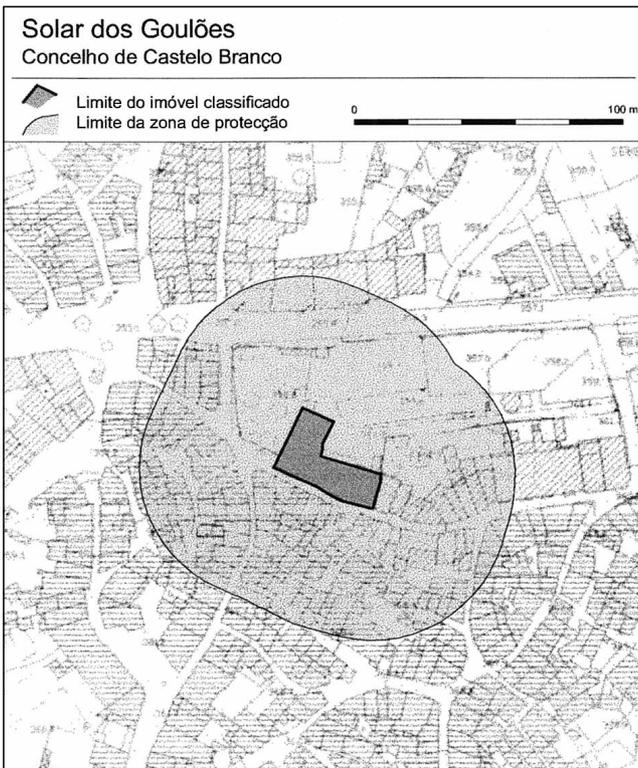
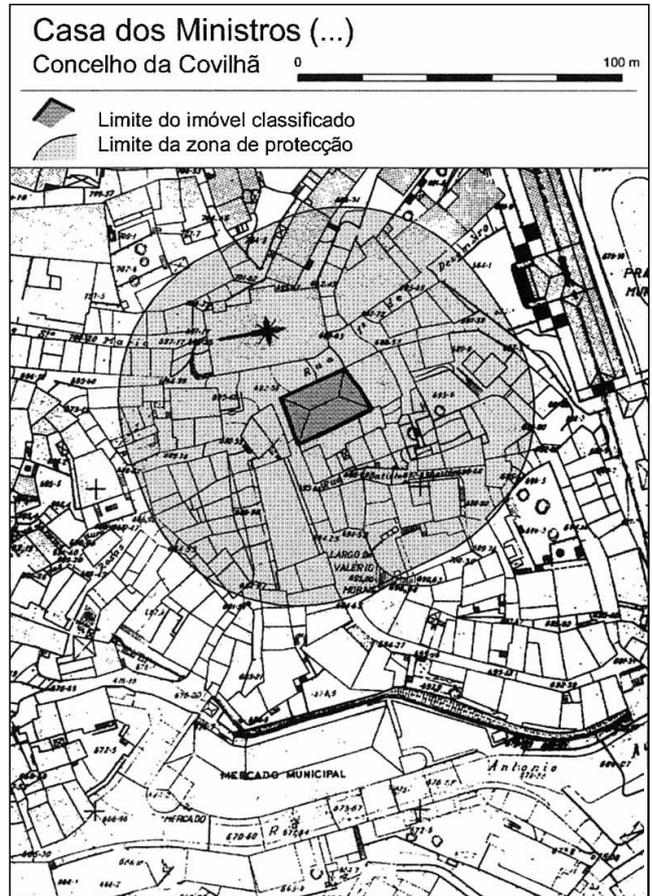
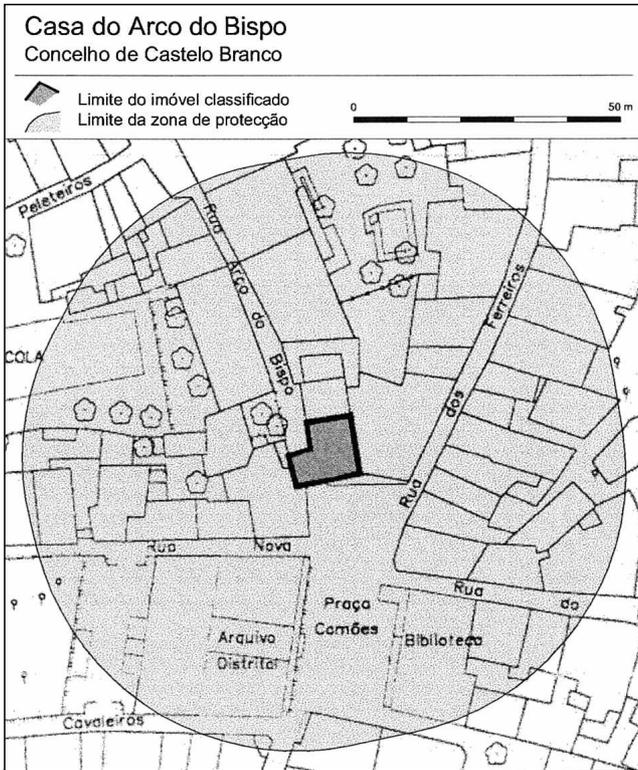
Imóveis de interesse público

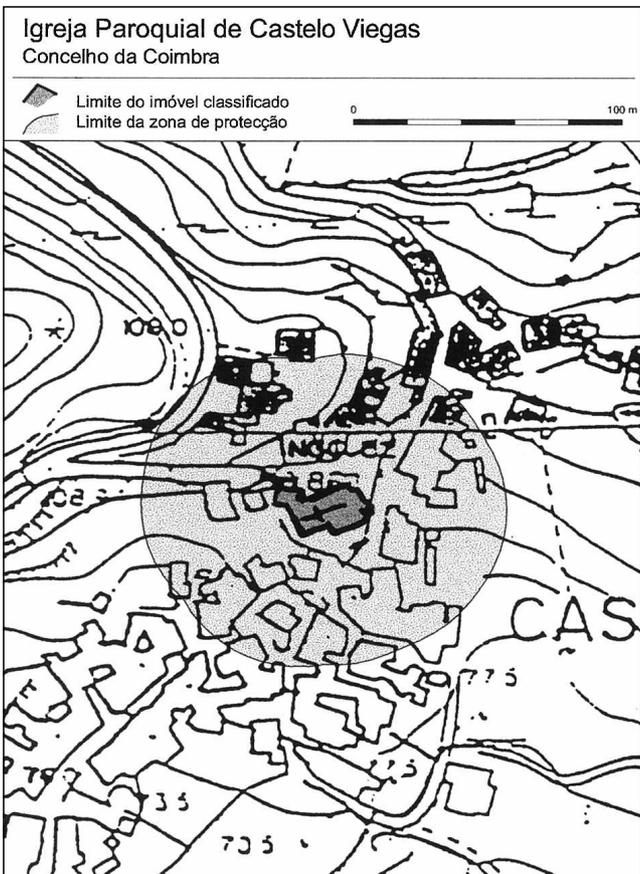
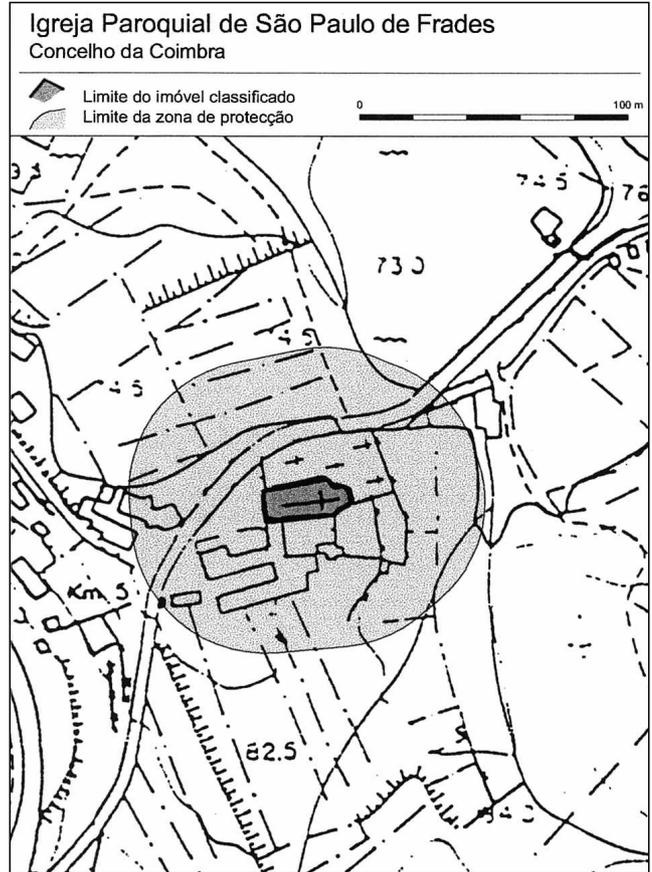
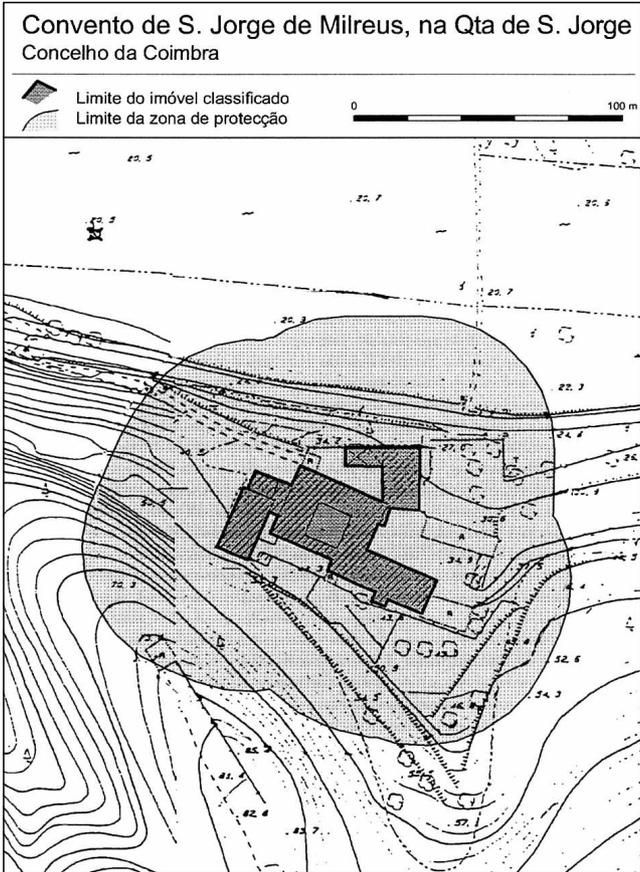
Plantas de delimitação

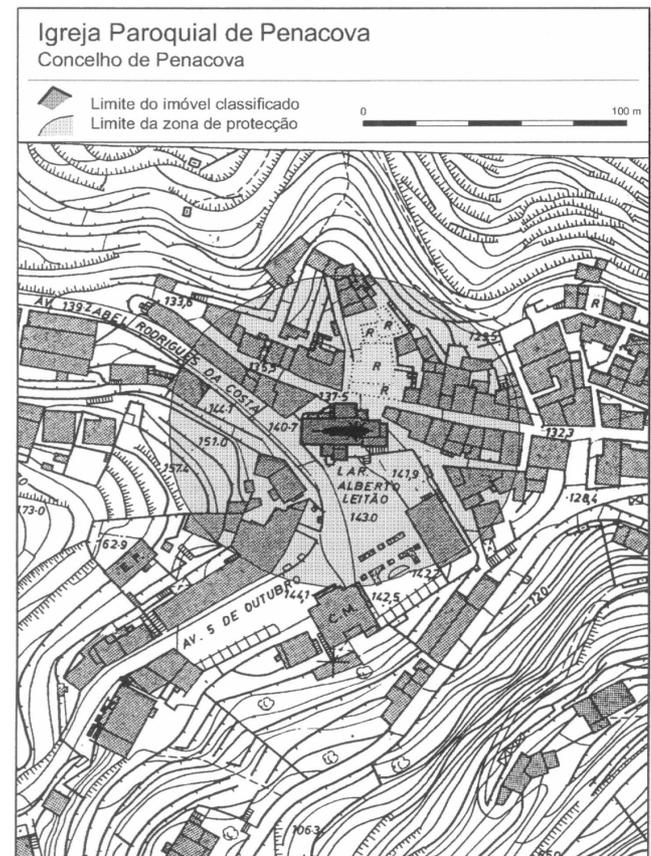
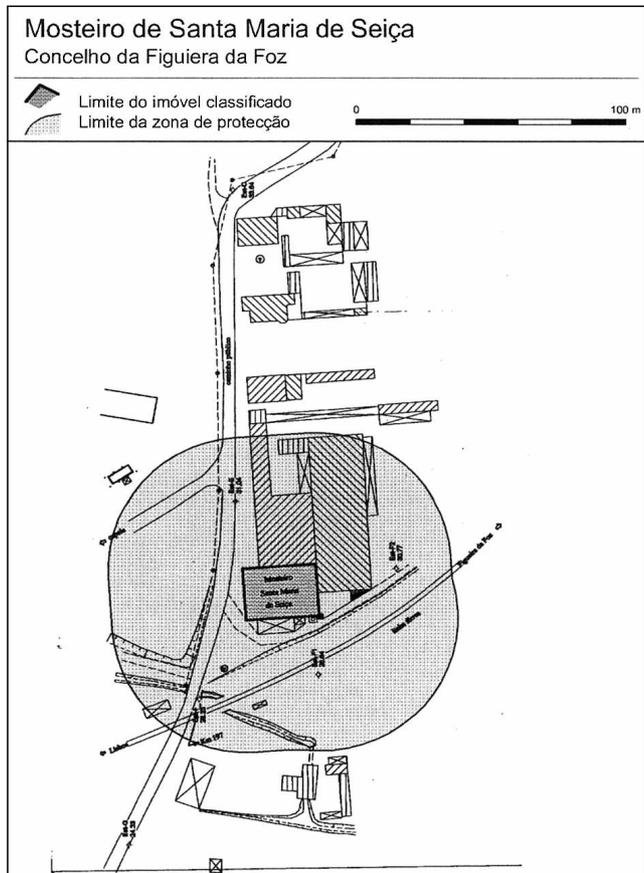
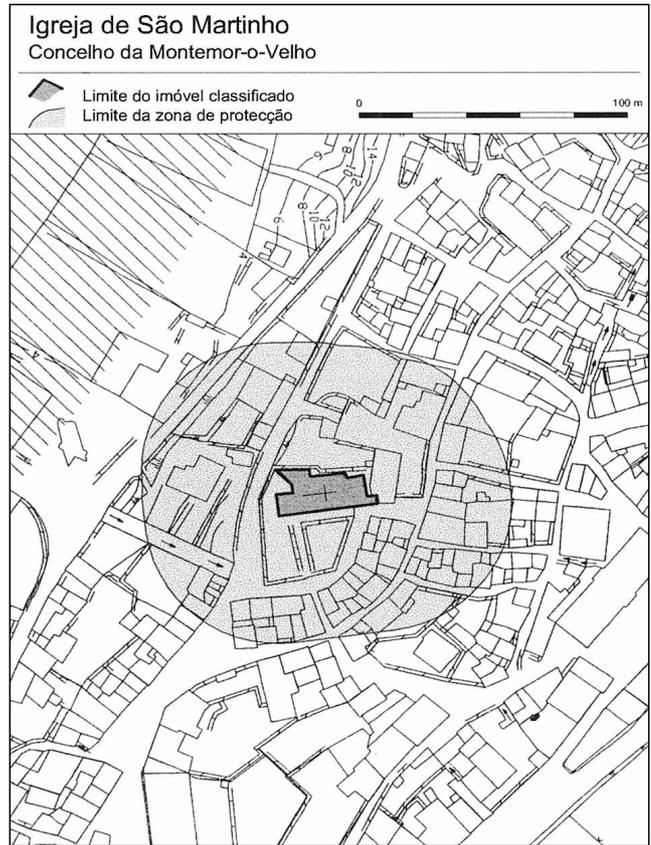
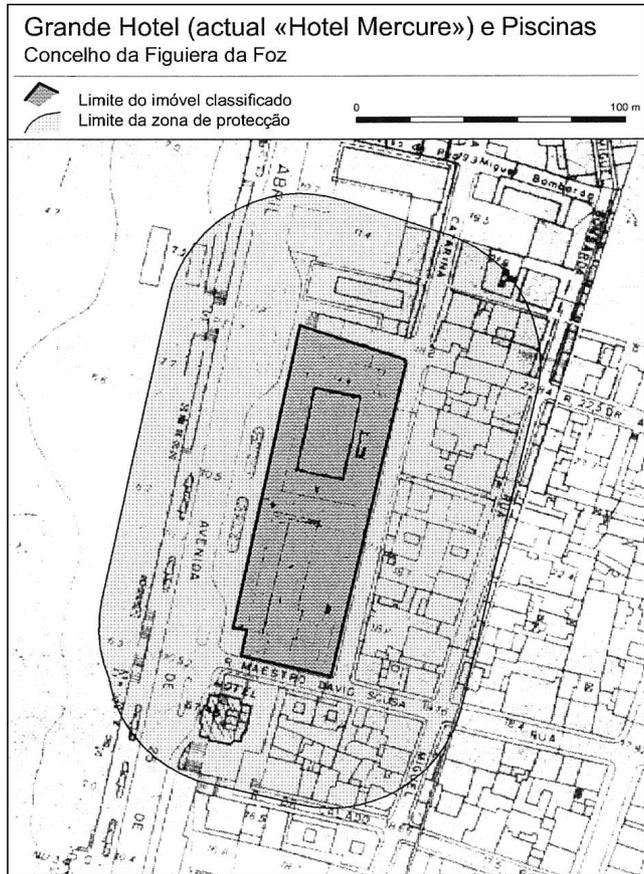


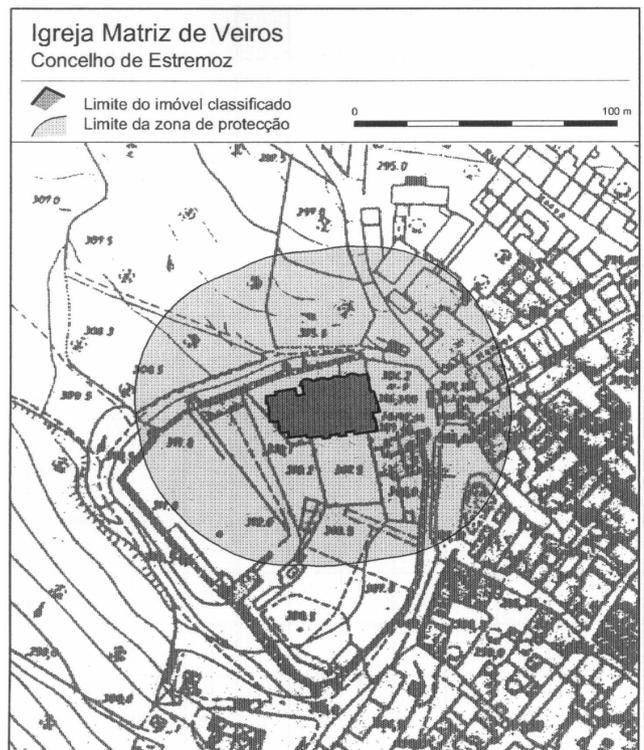
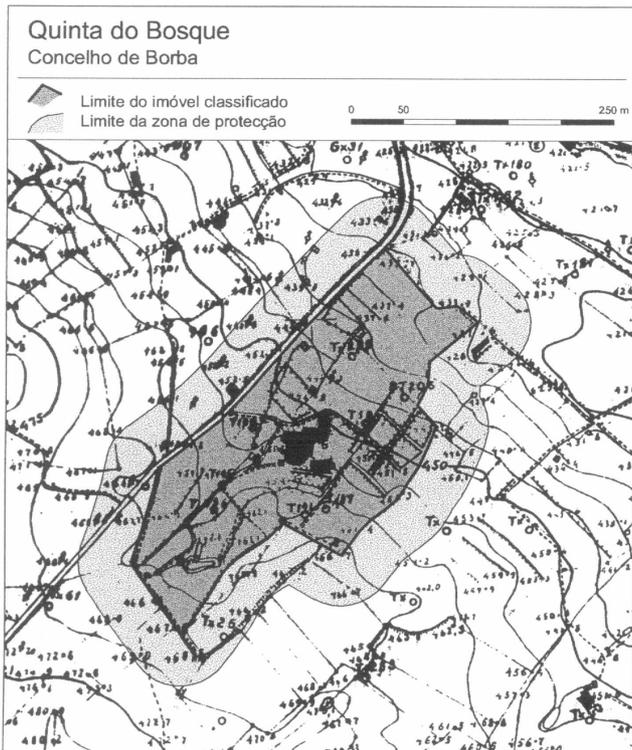
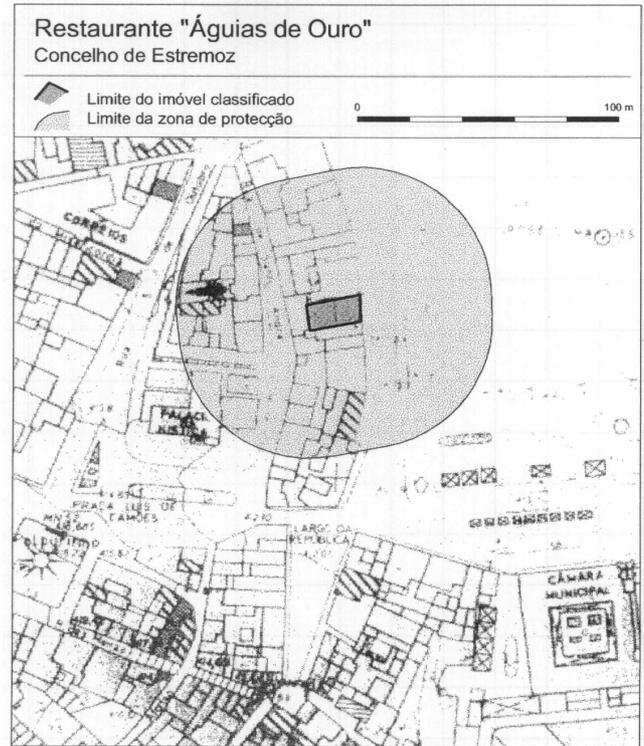
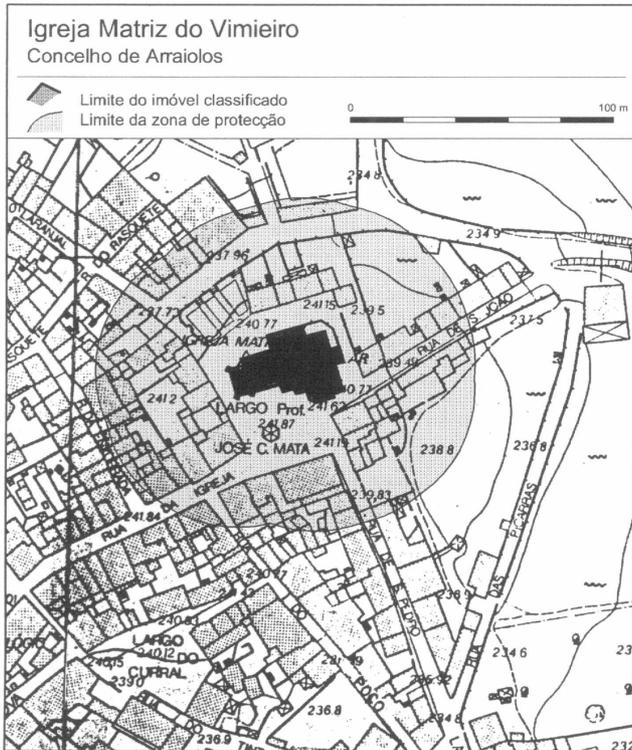


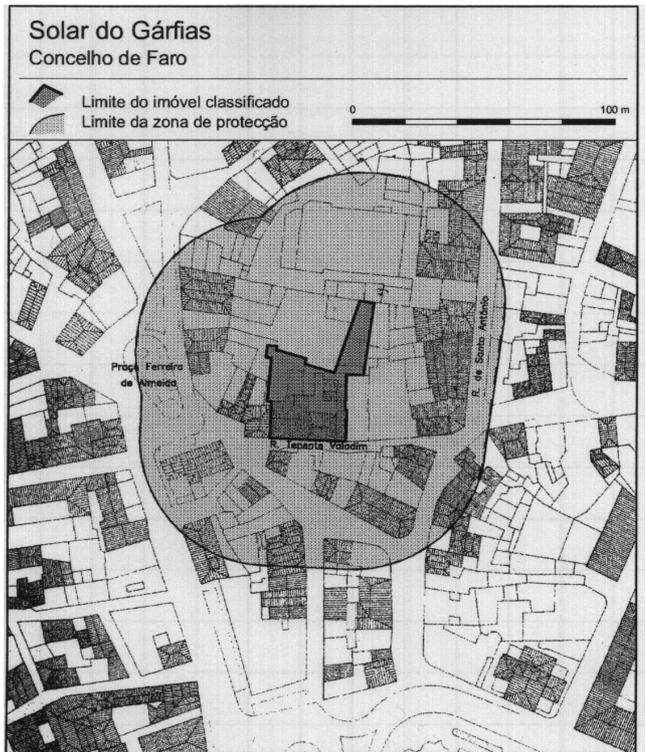
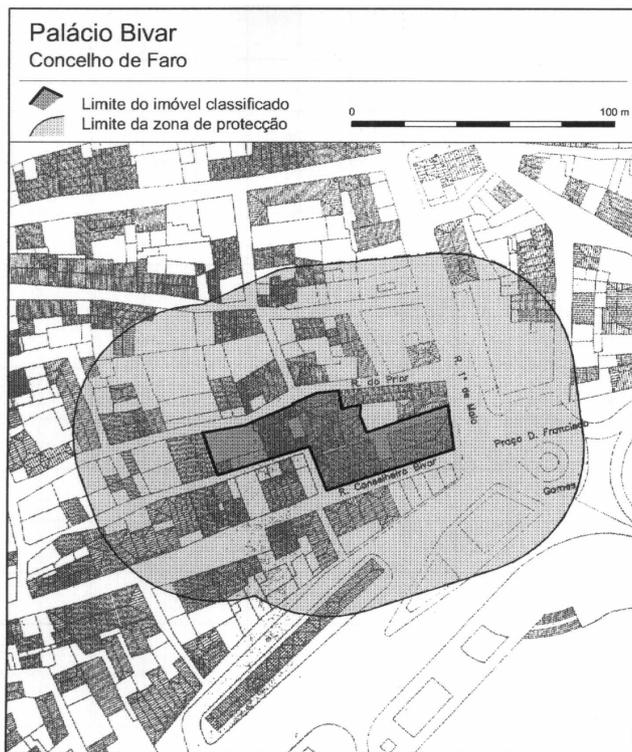
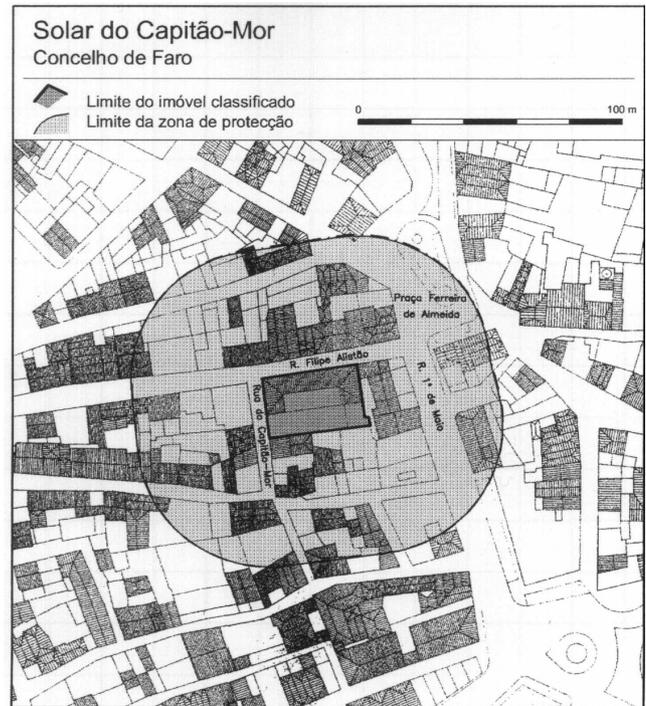
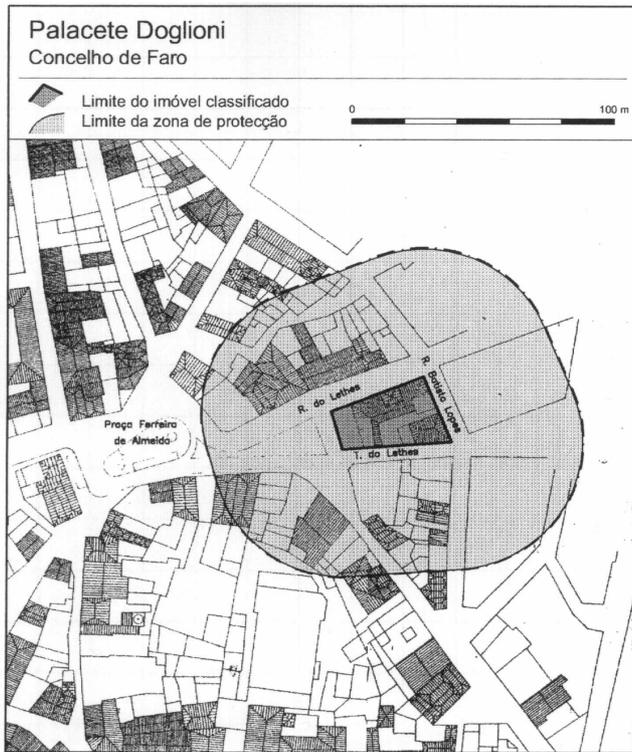


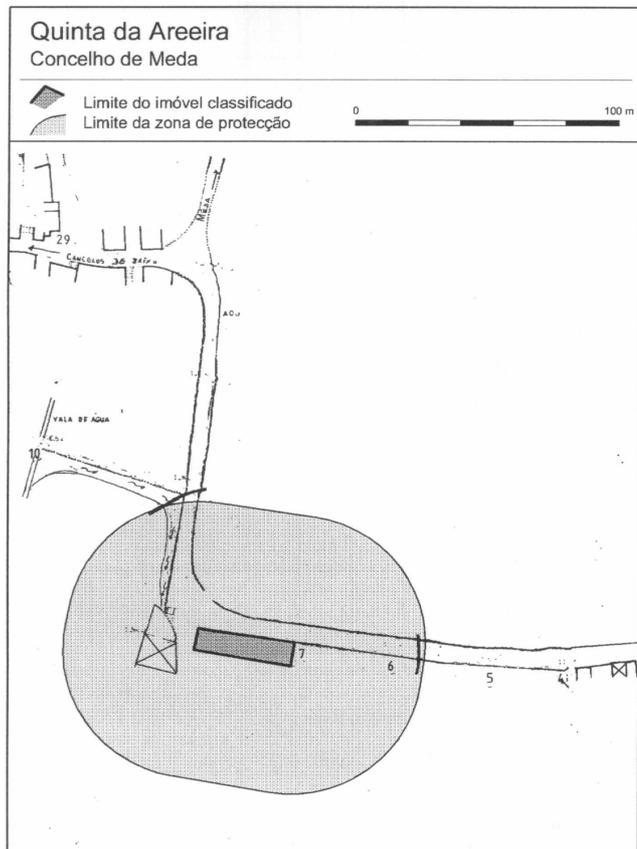
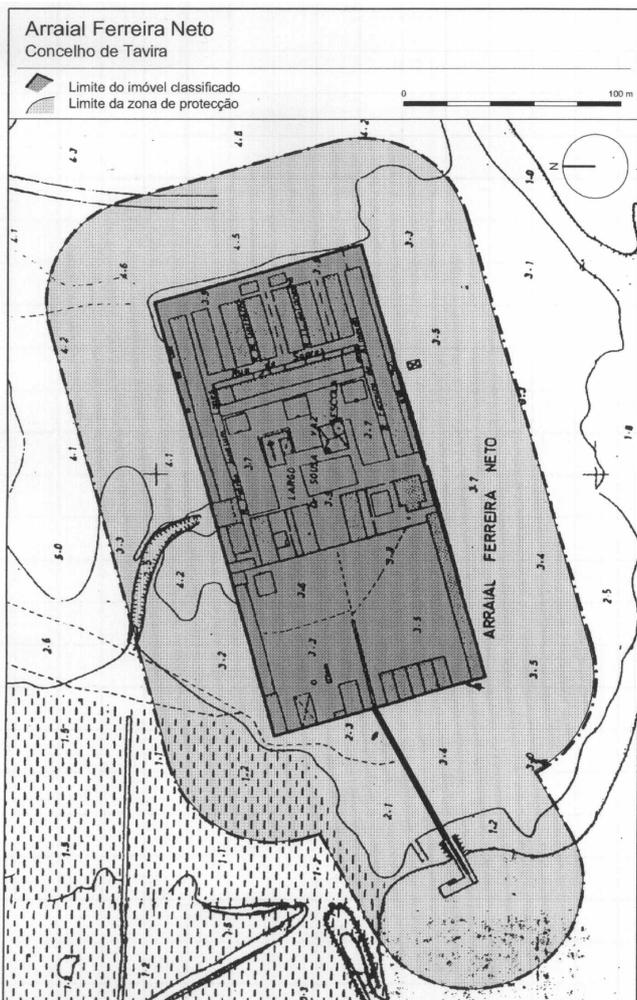
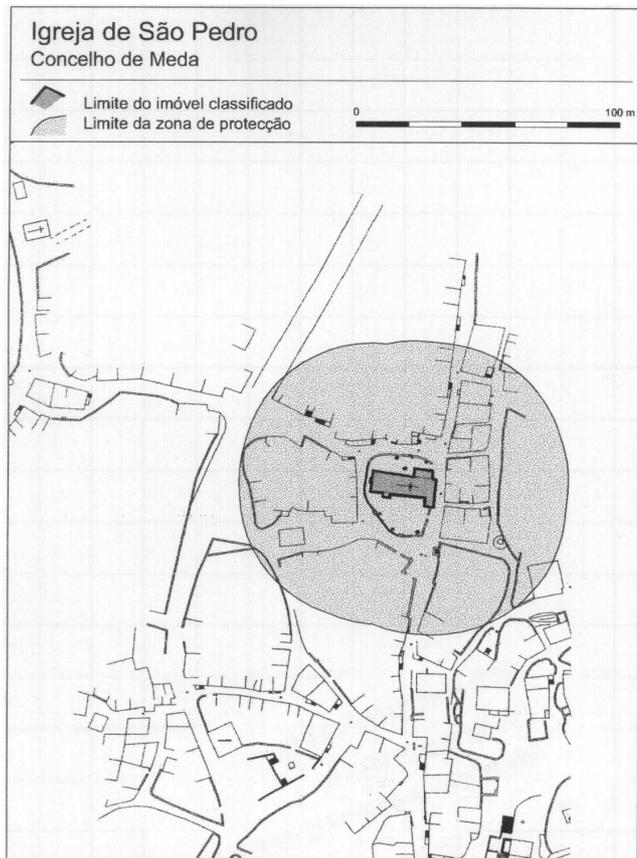
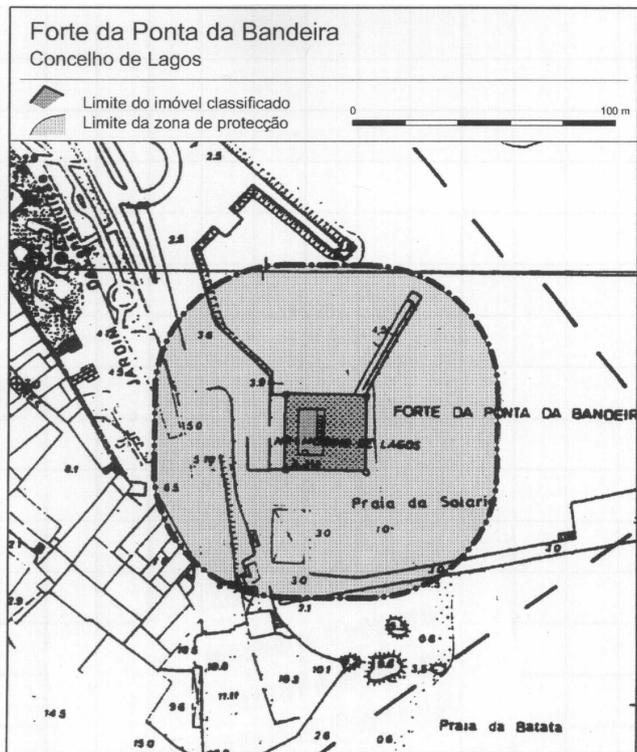


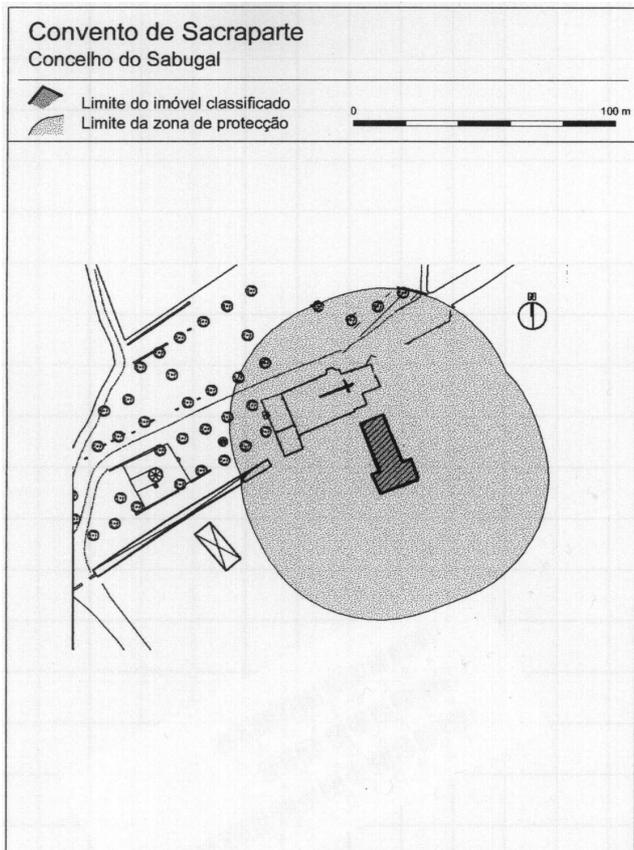
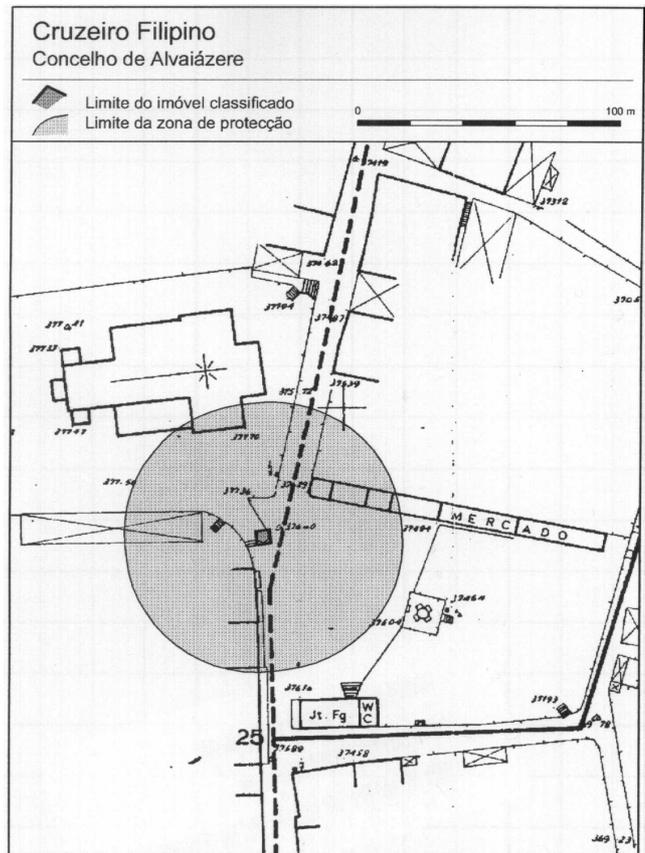
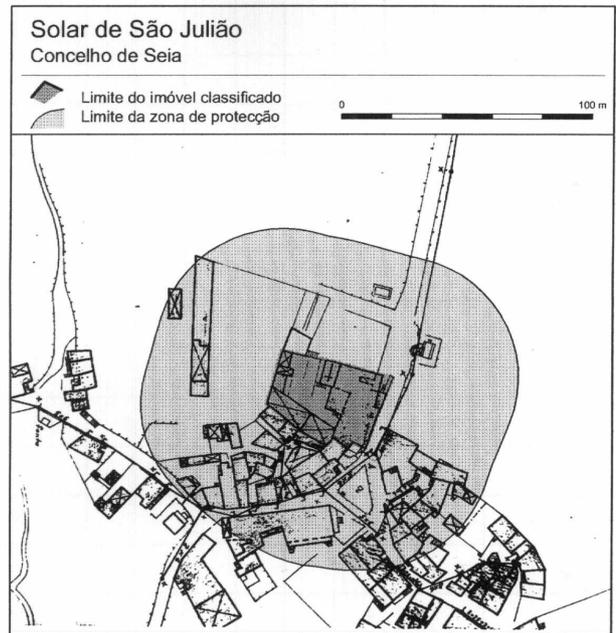
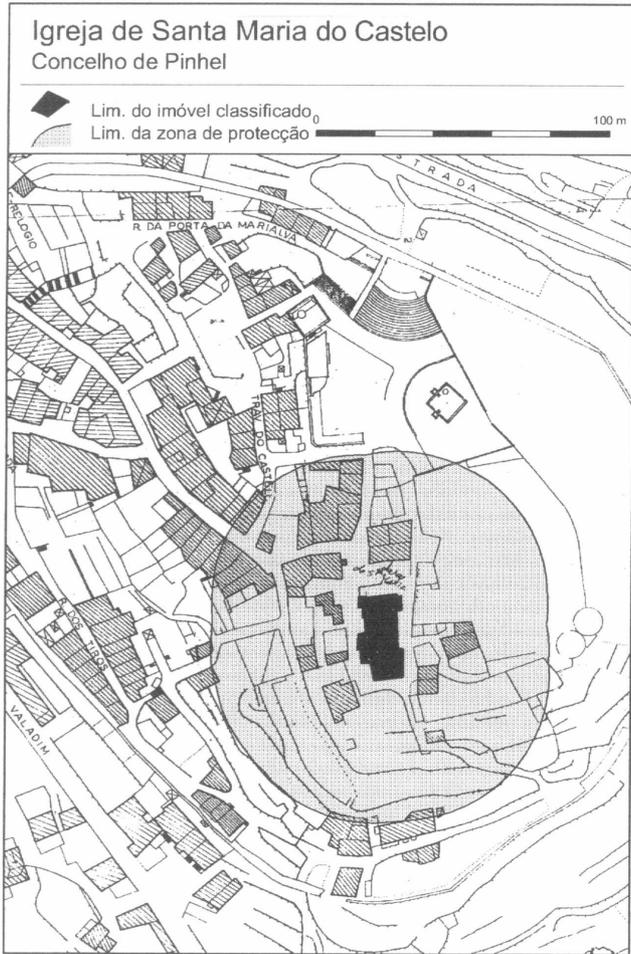


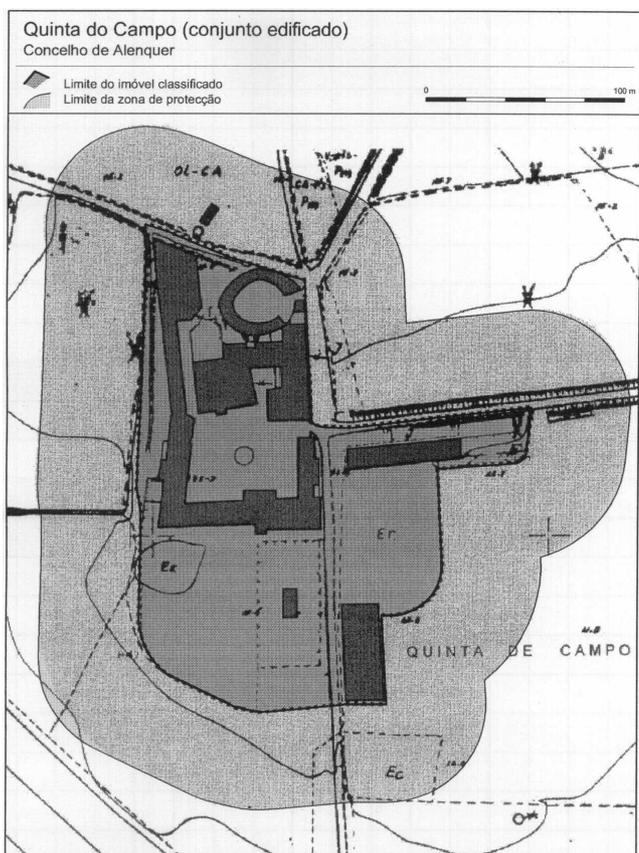
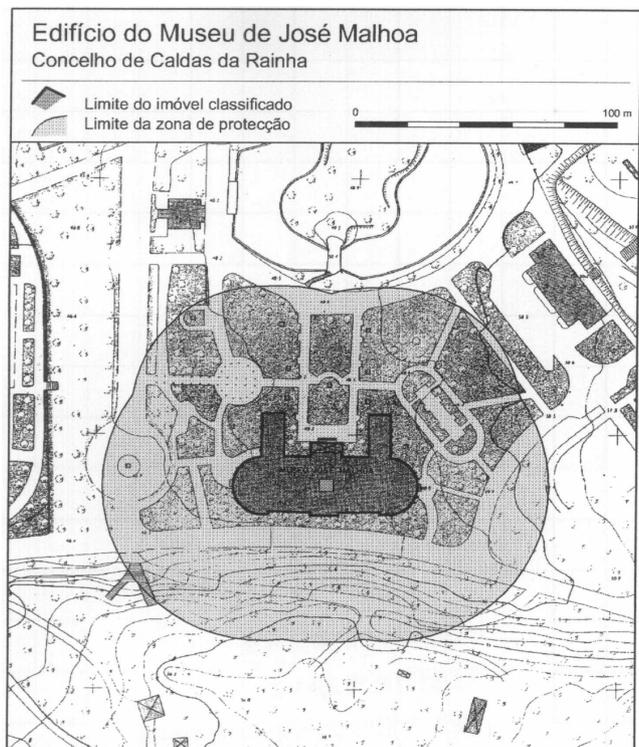
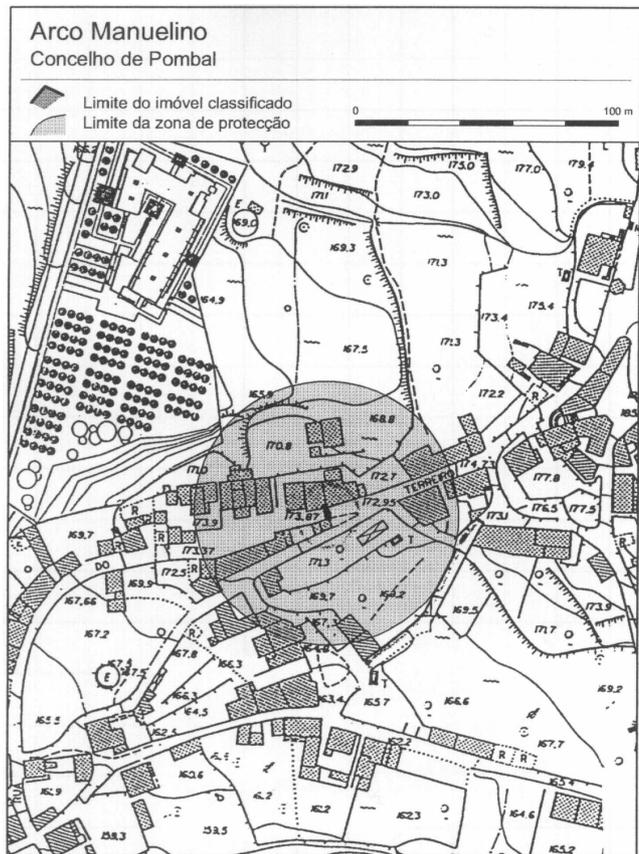
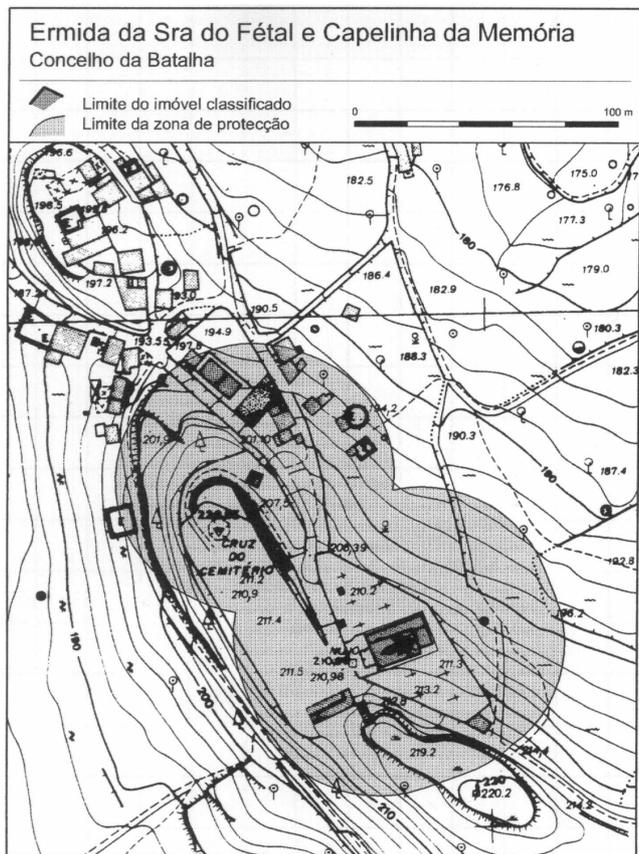


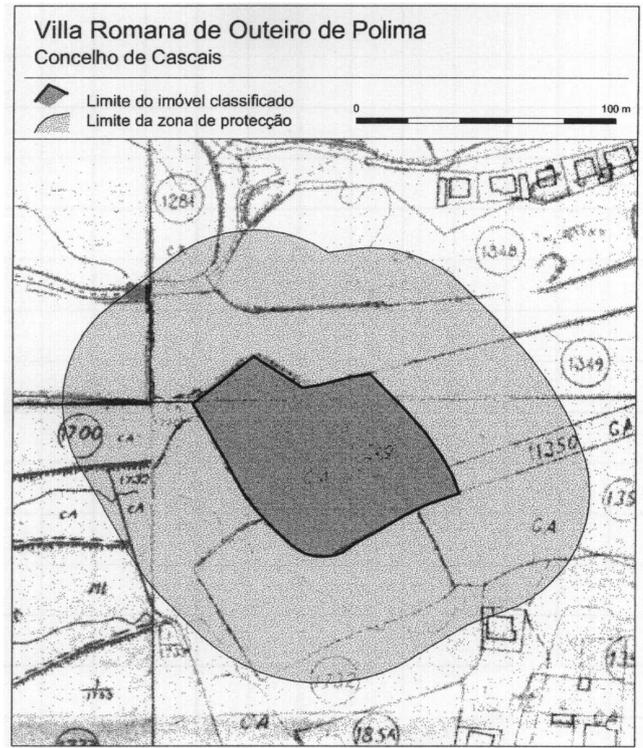
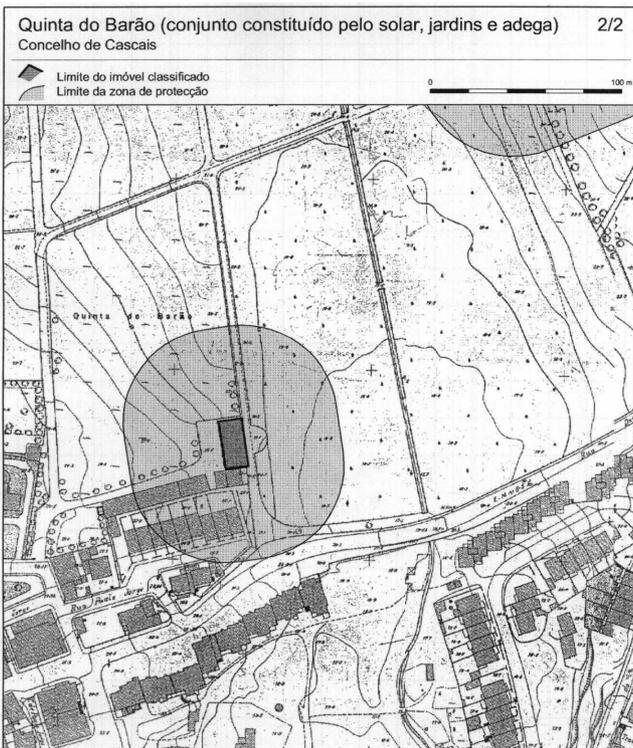
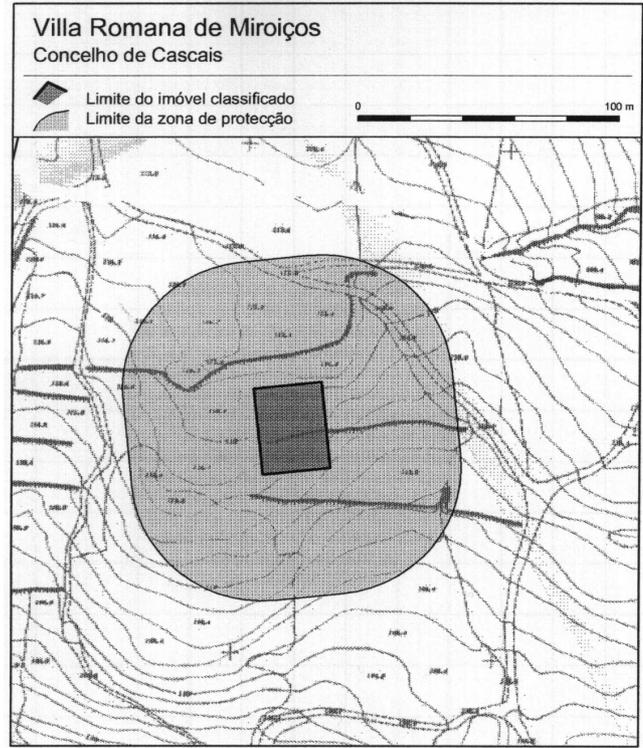
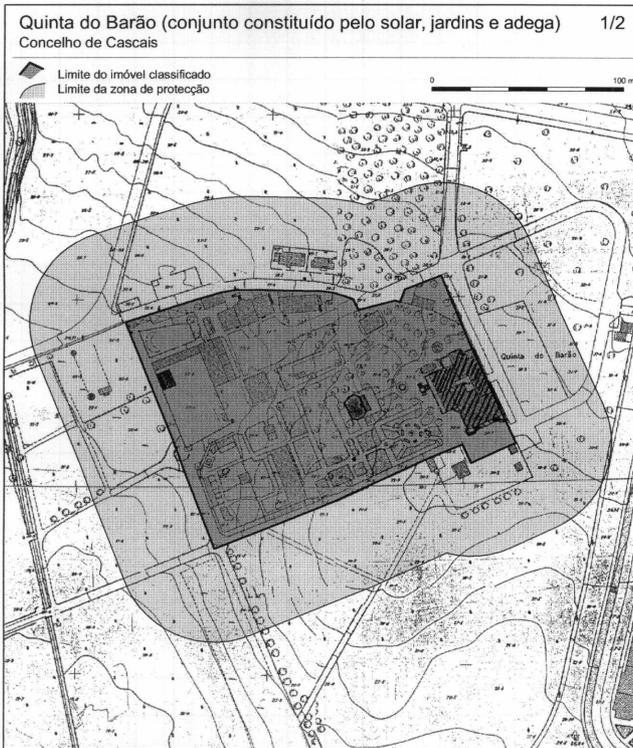


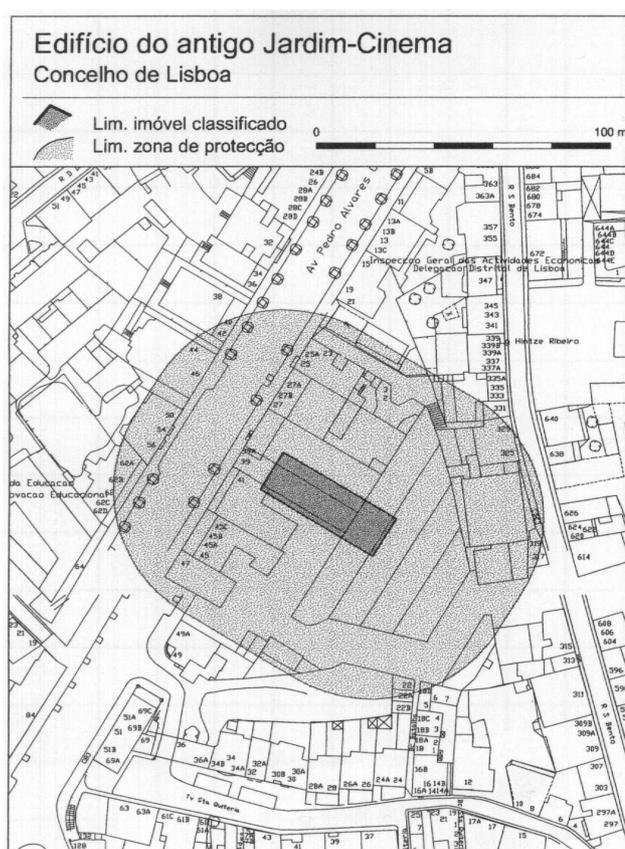
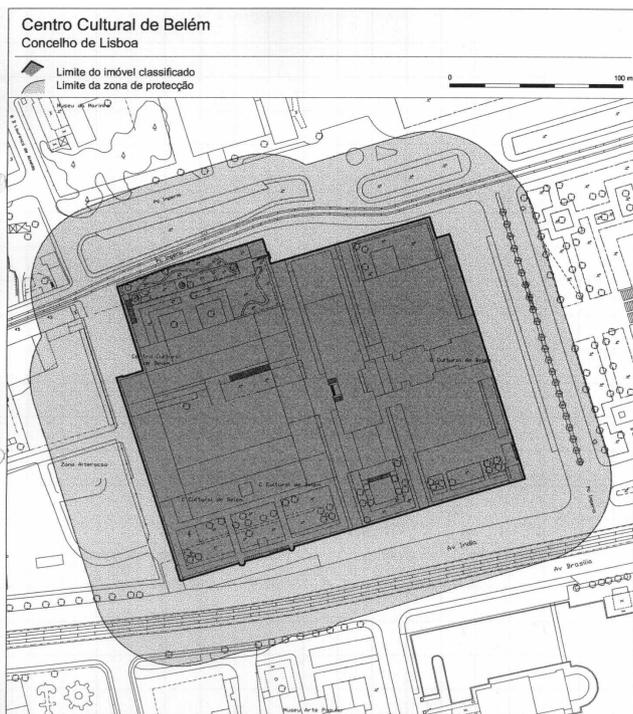
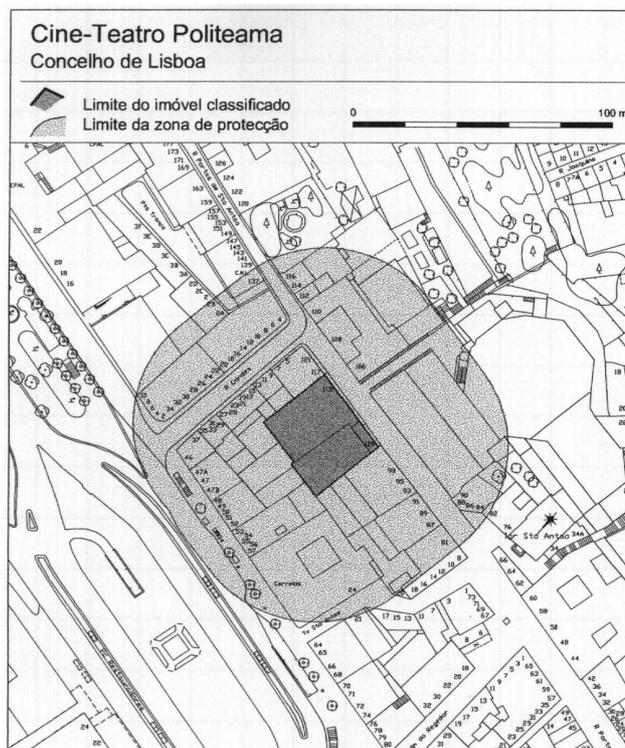
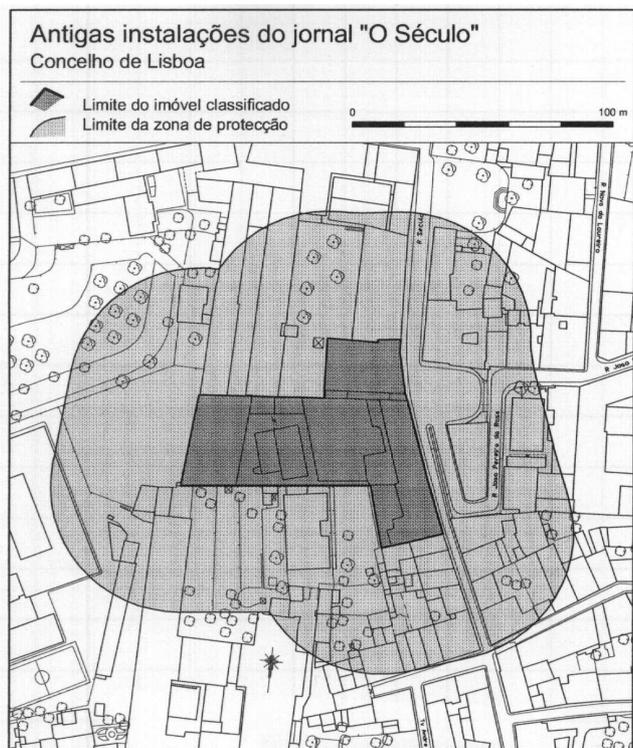


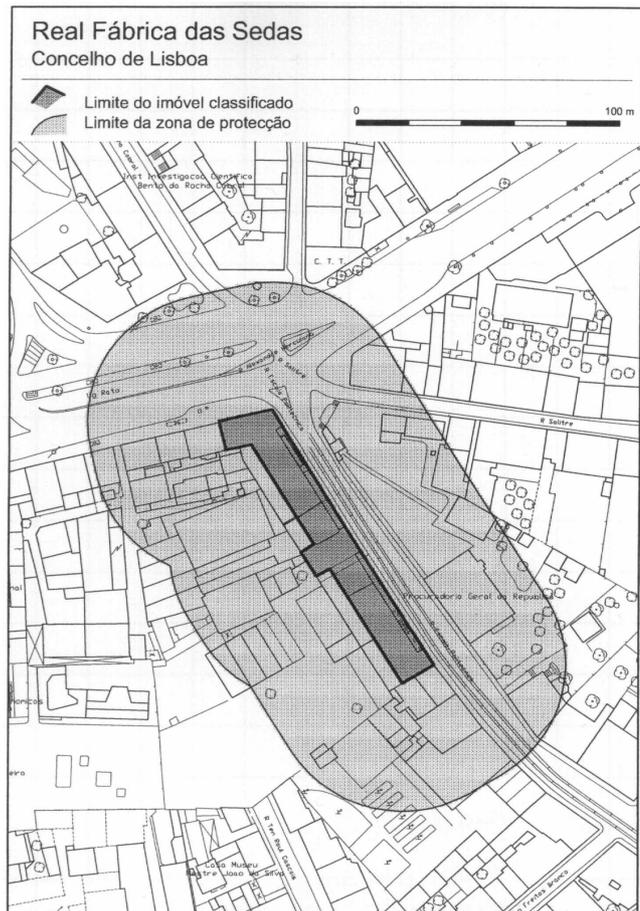
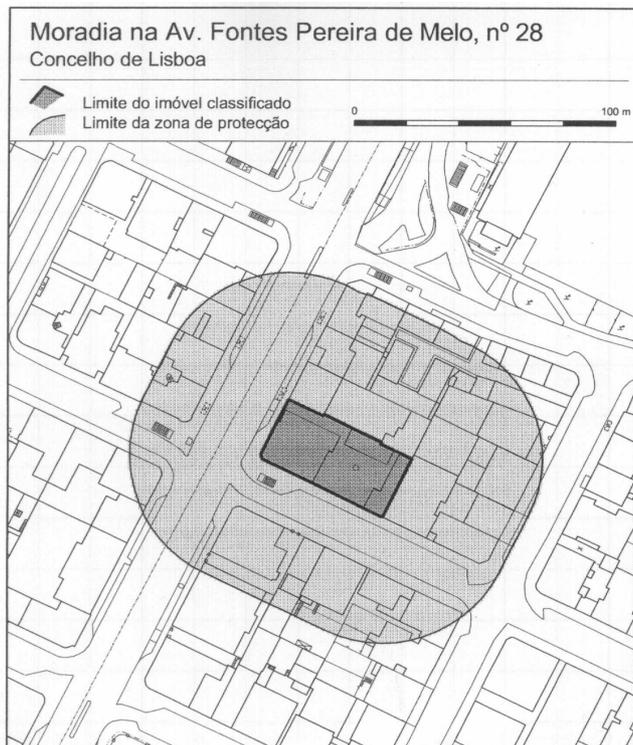
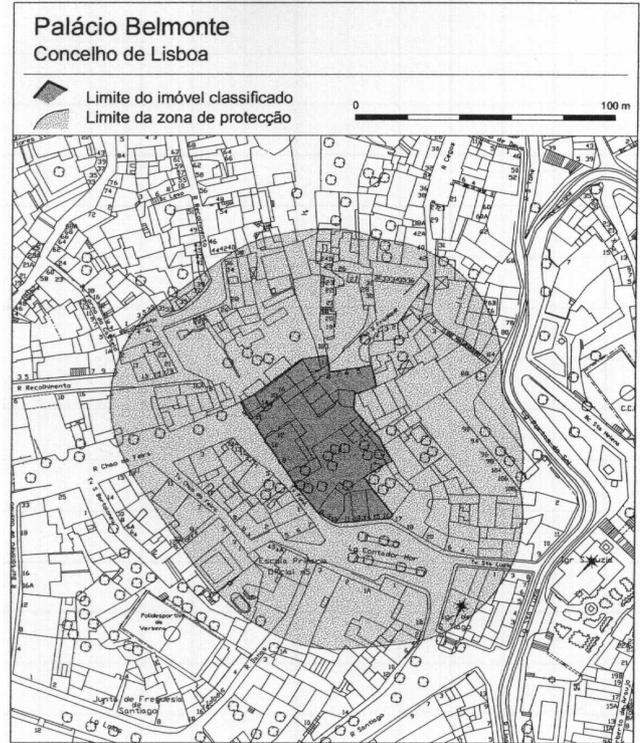
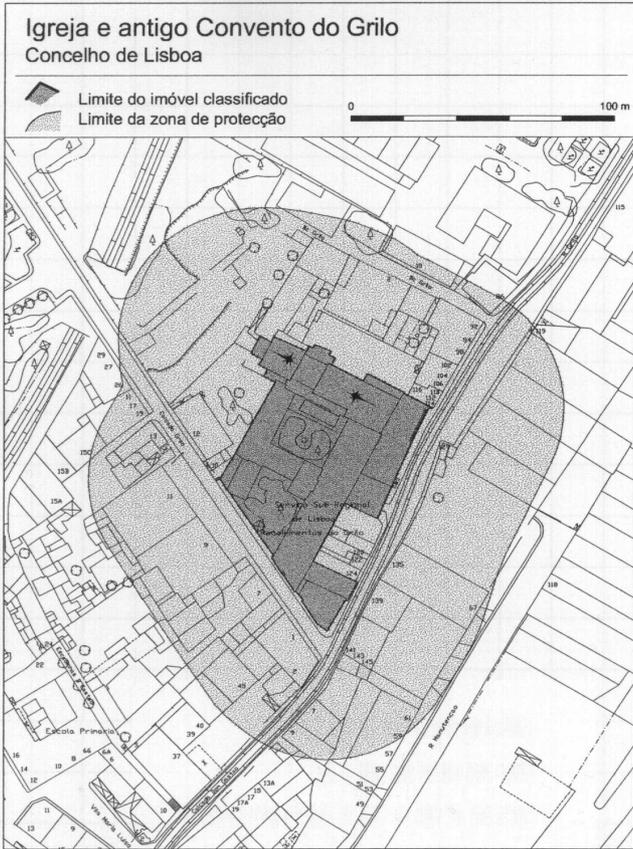


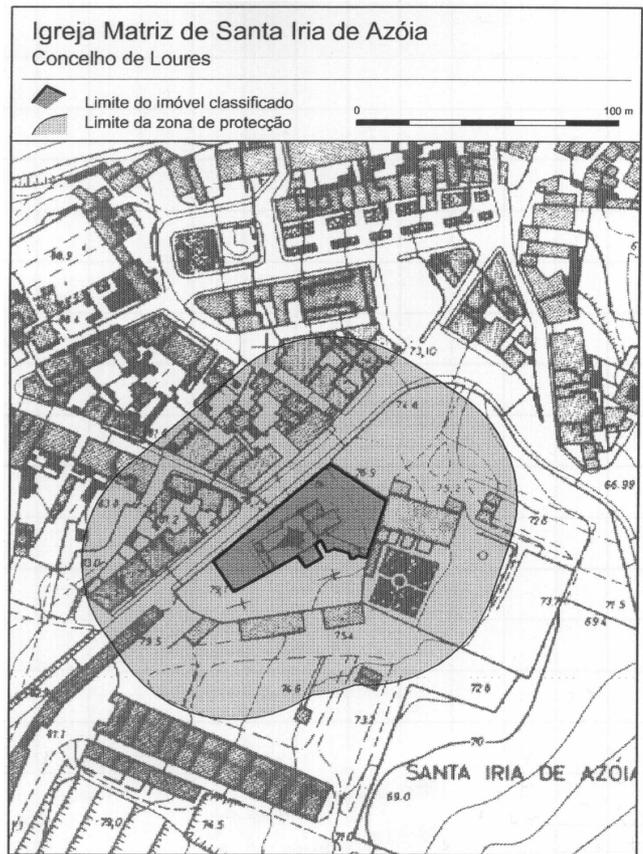
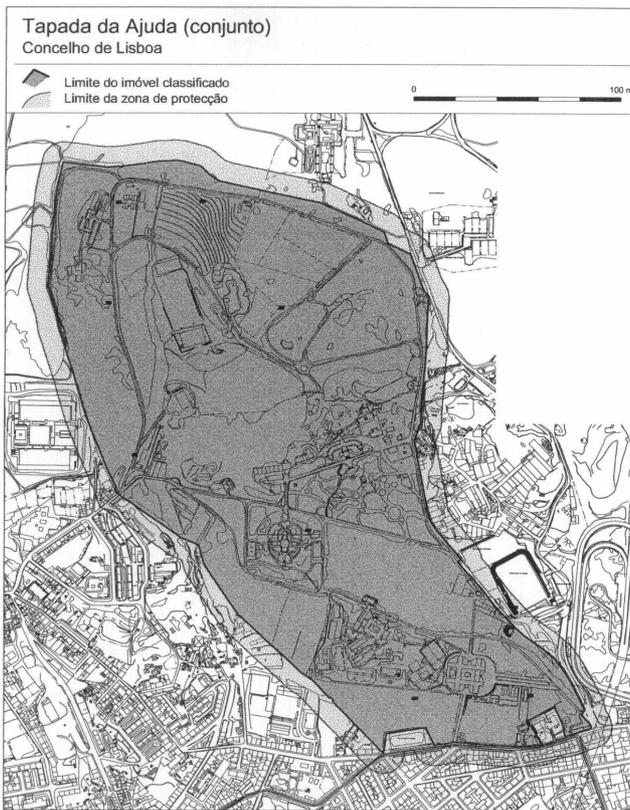
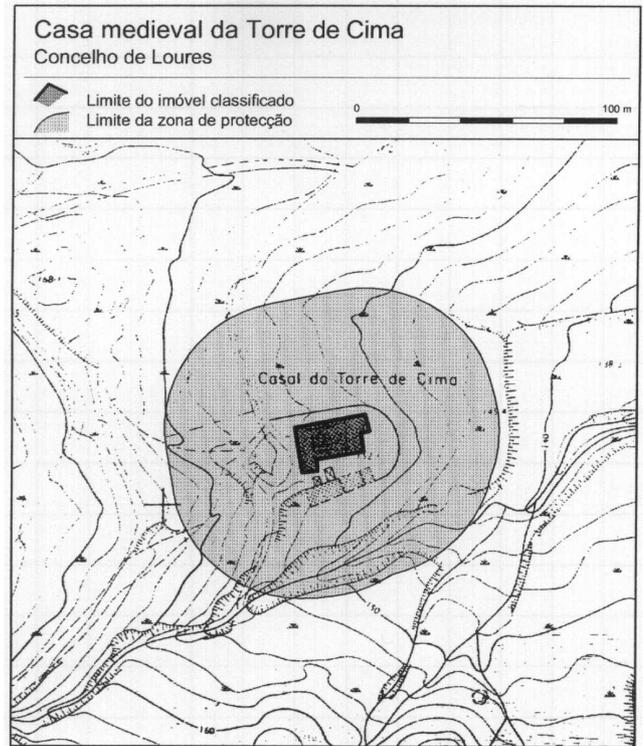
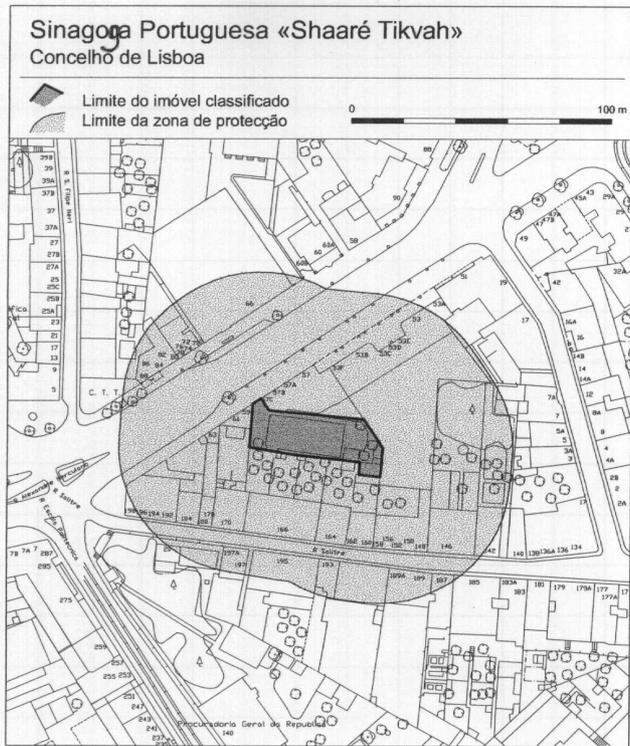


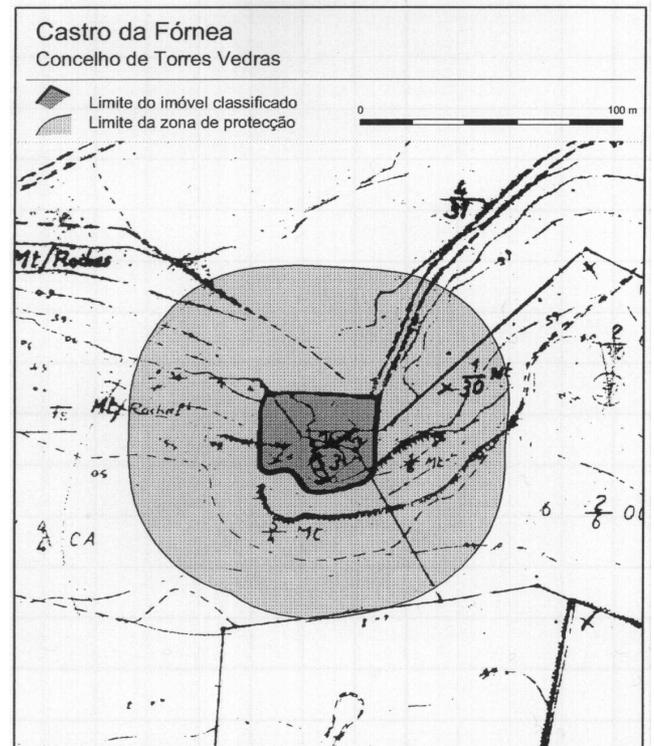
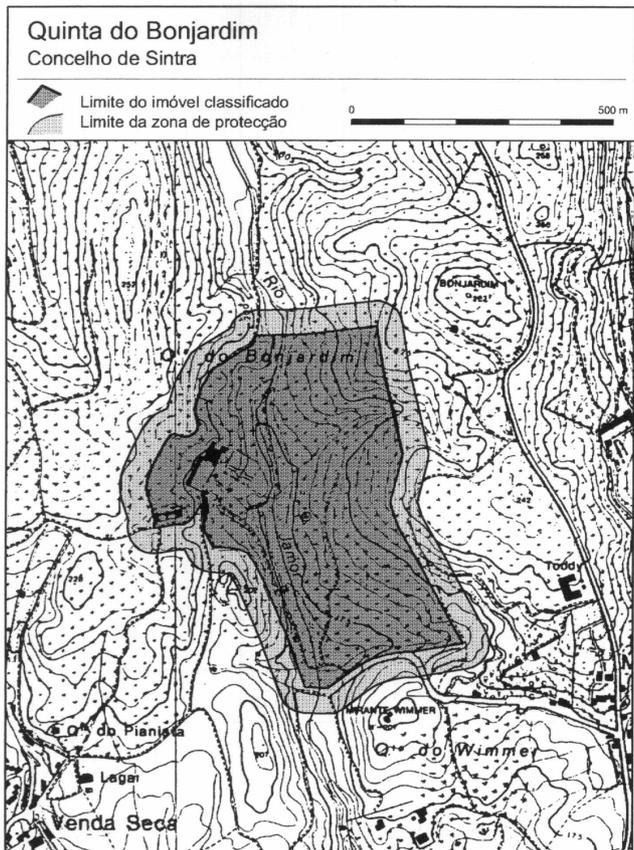
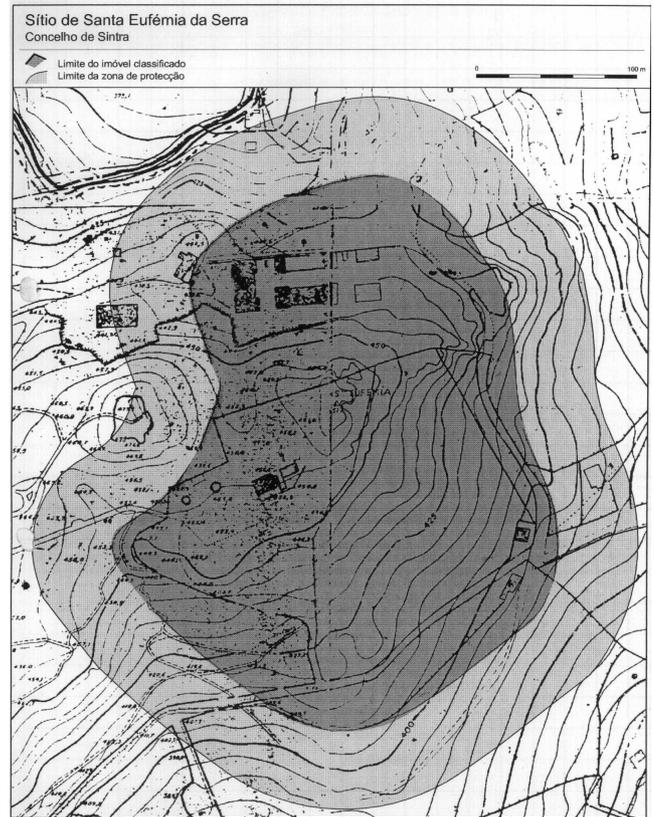


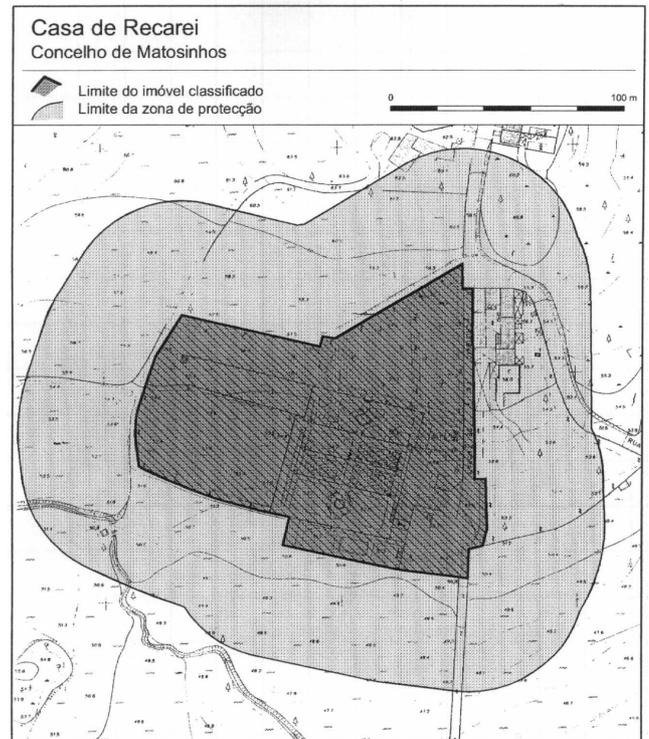
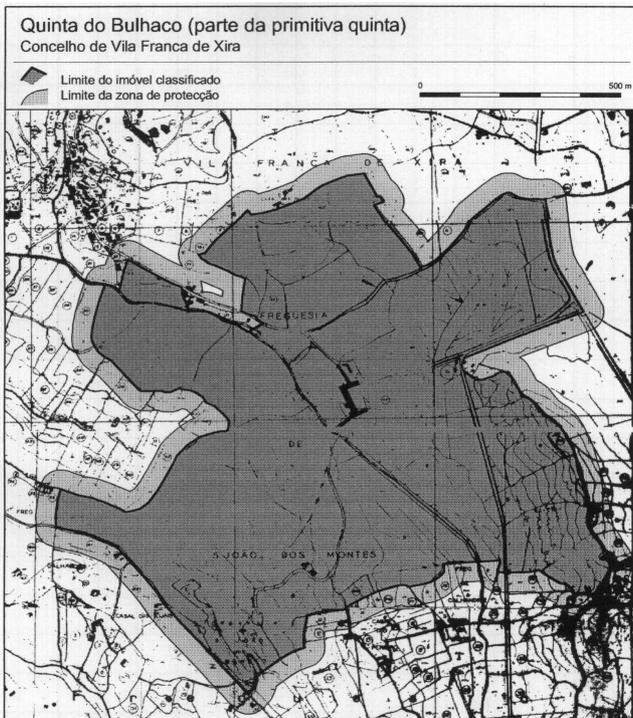
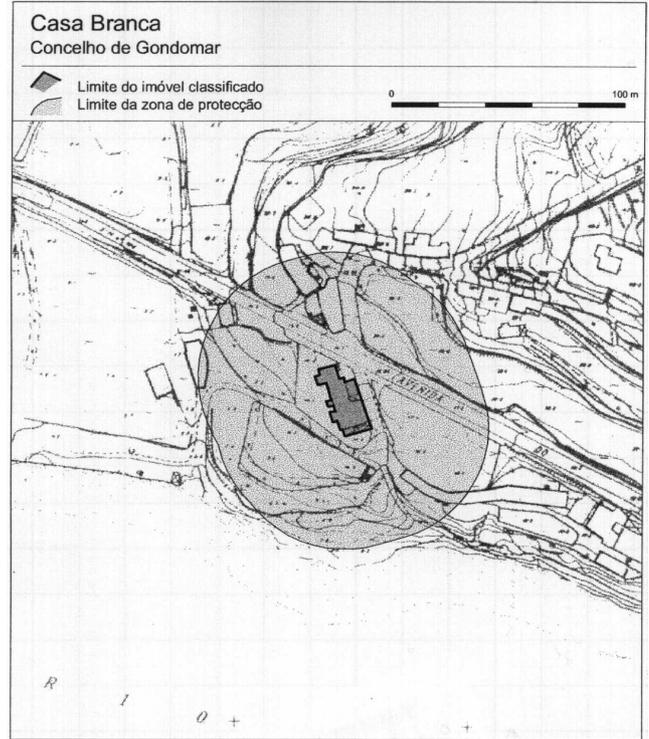
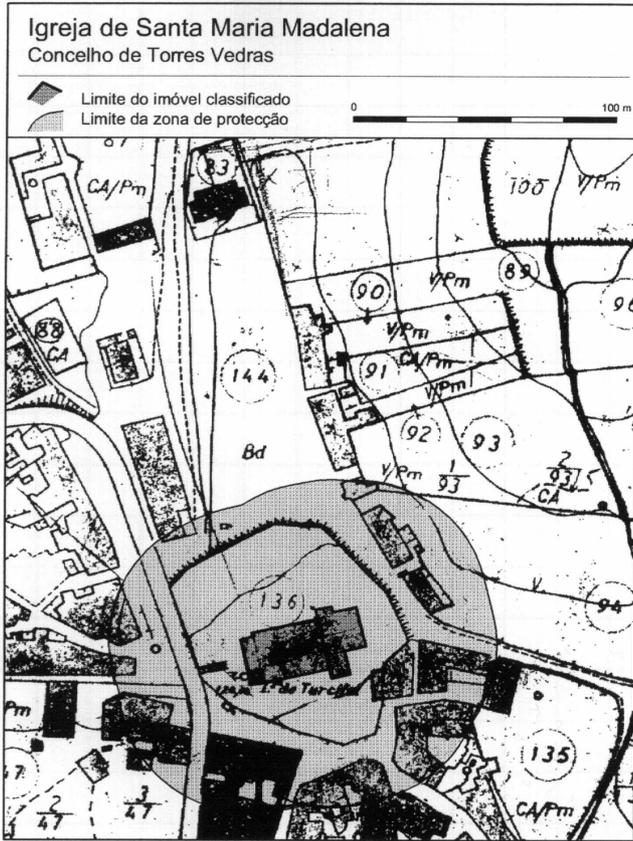


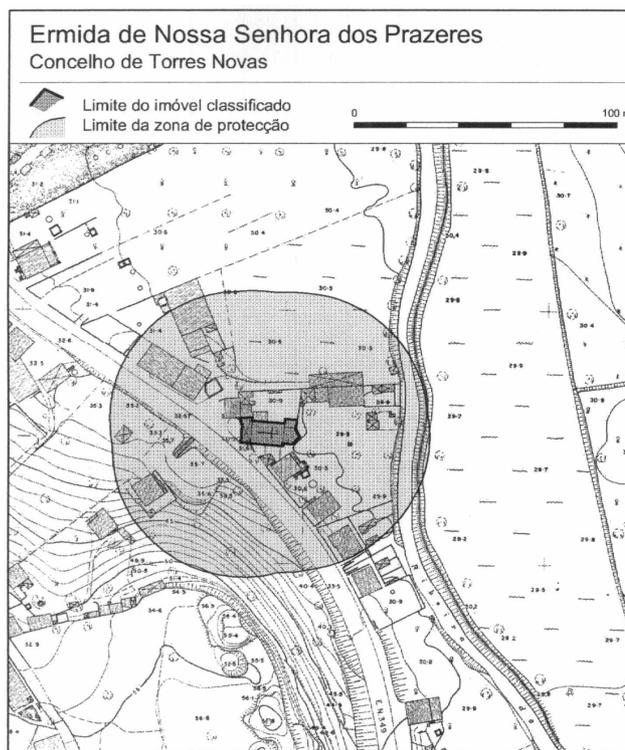
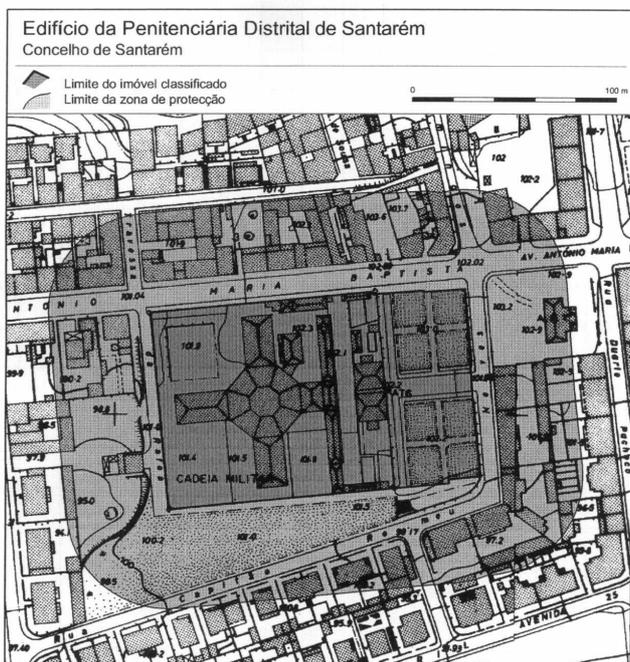
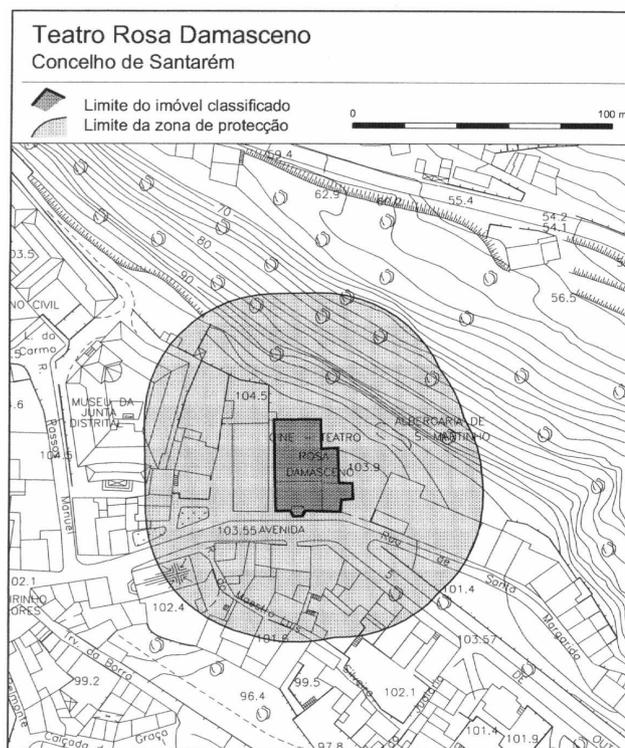
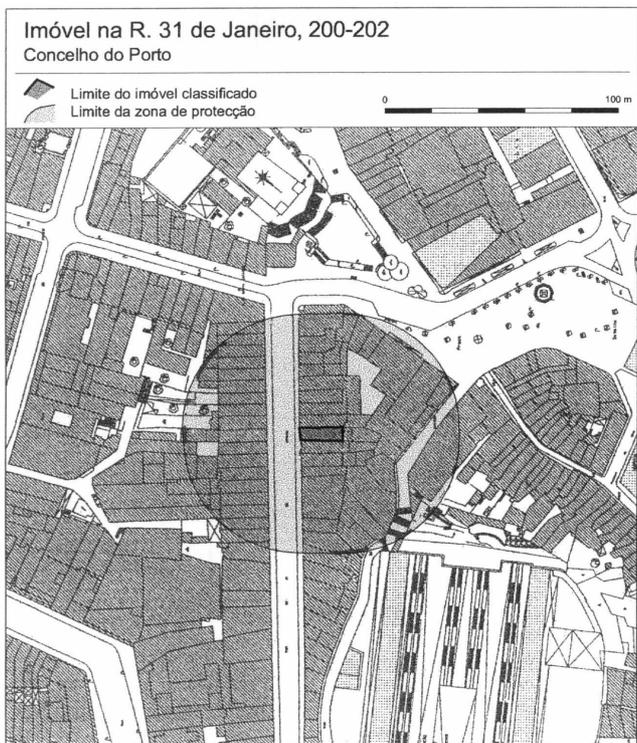


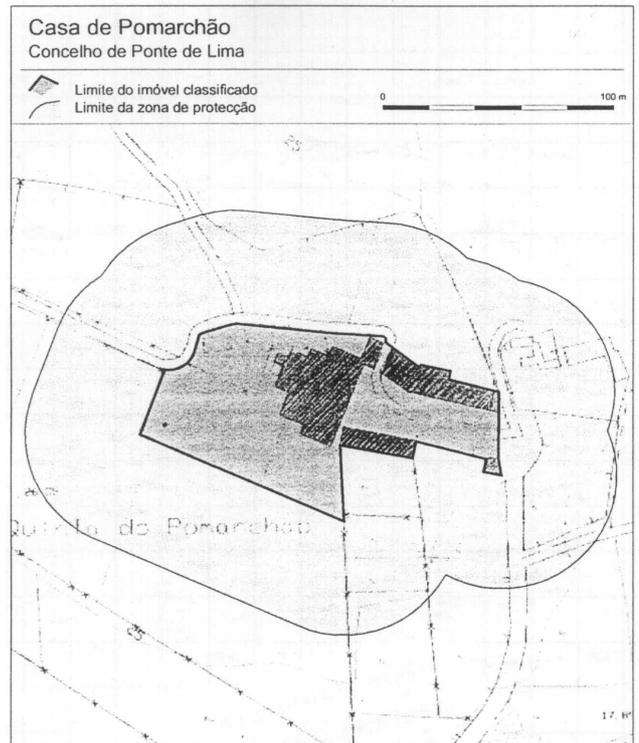
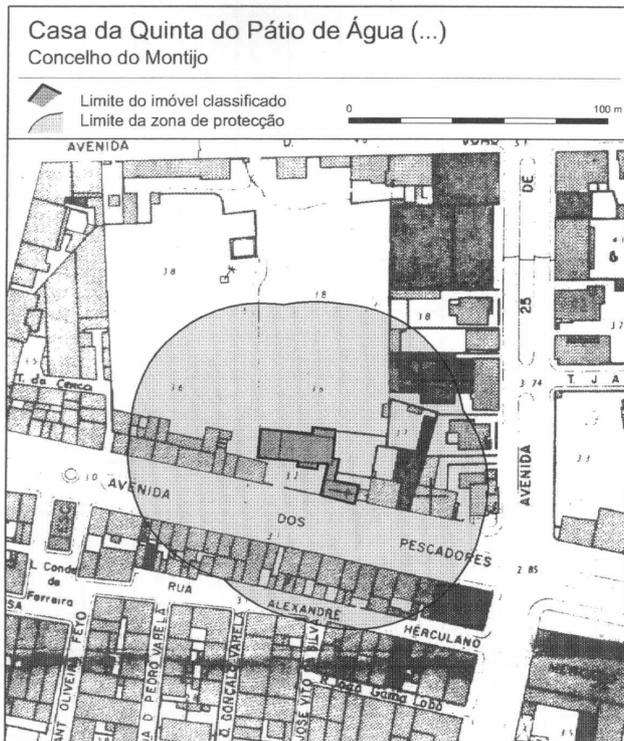
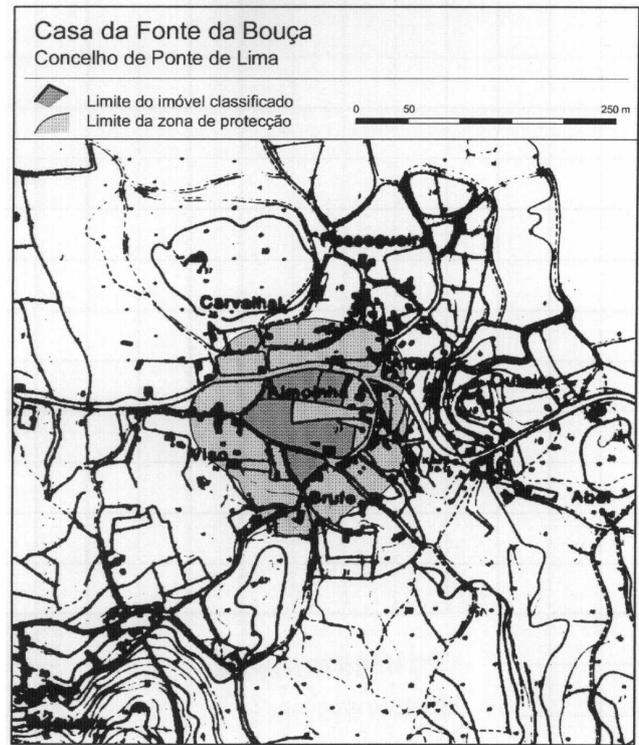
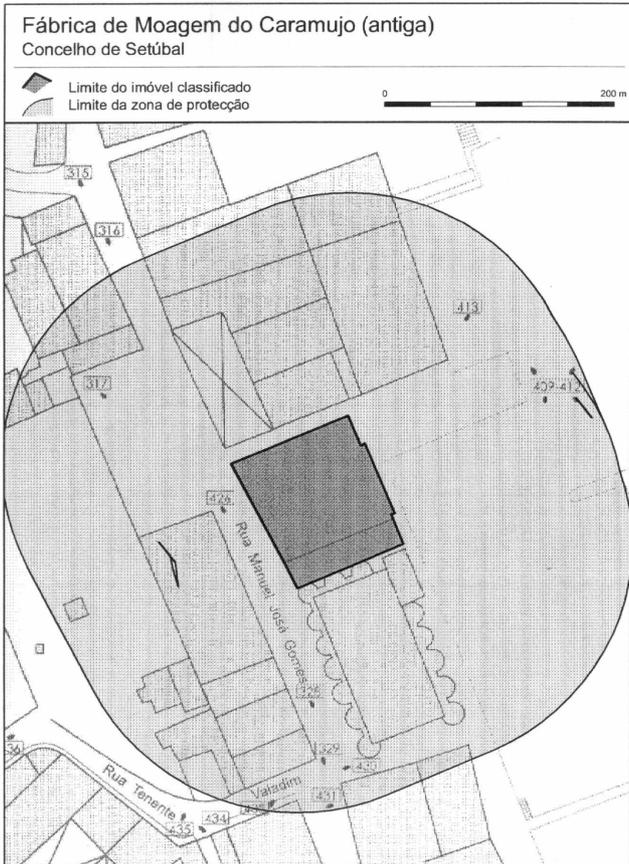


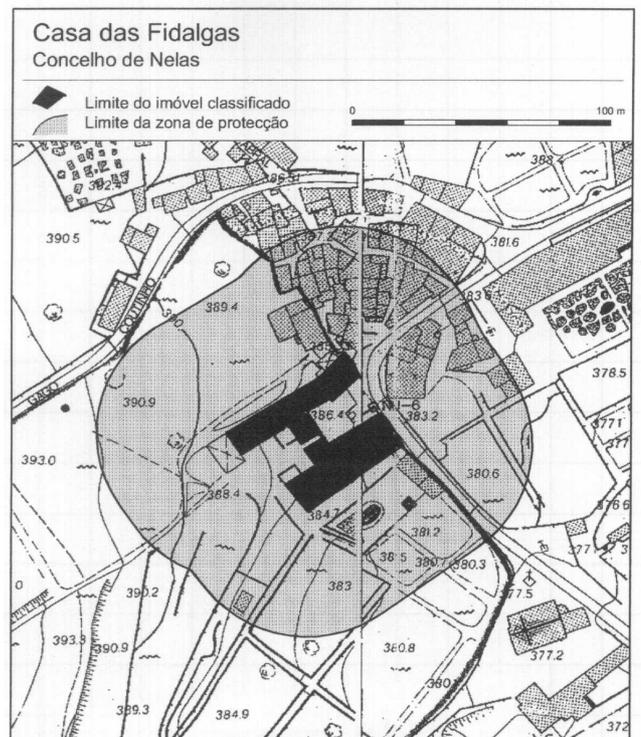
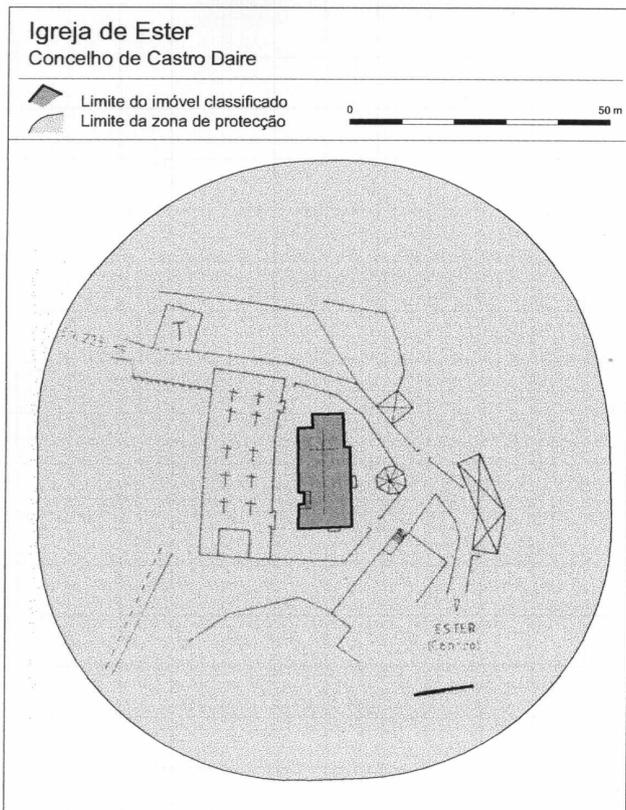
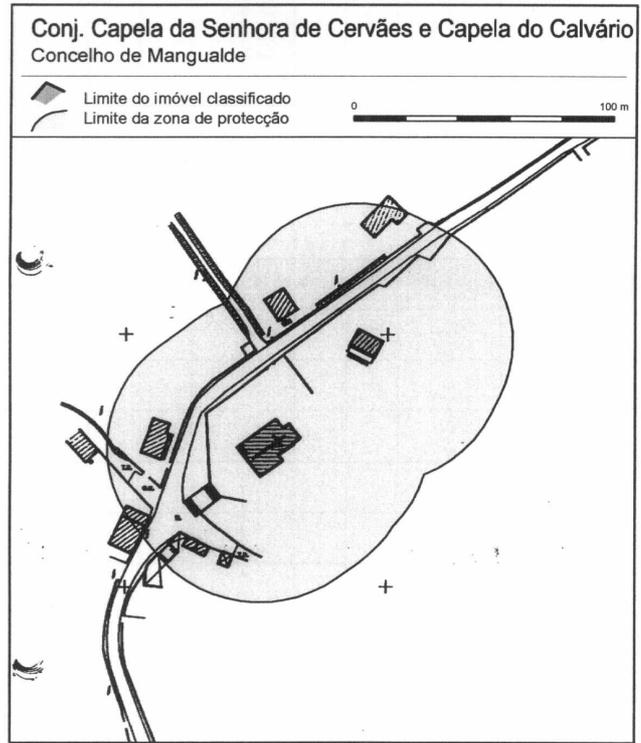
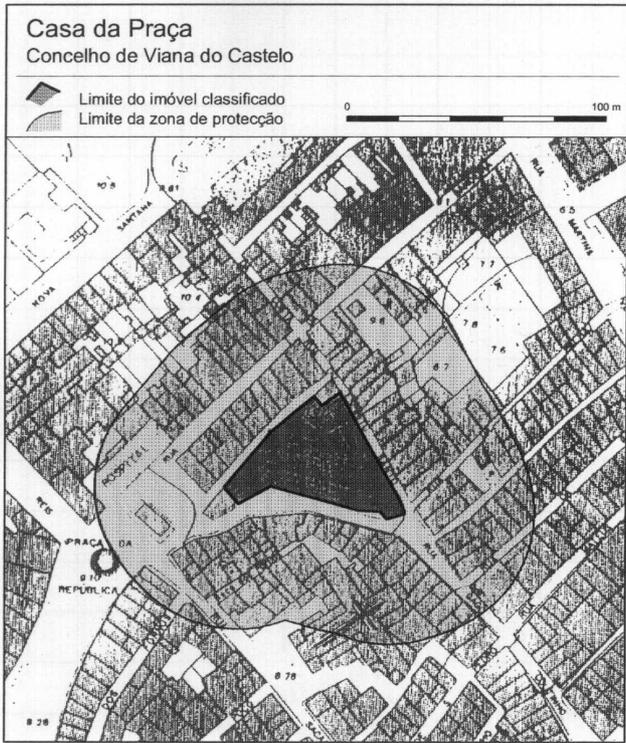


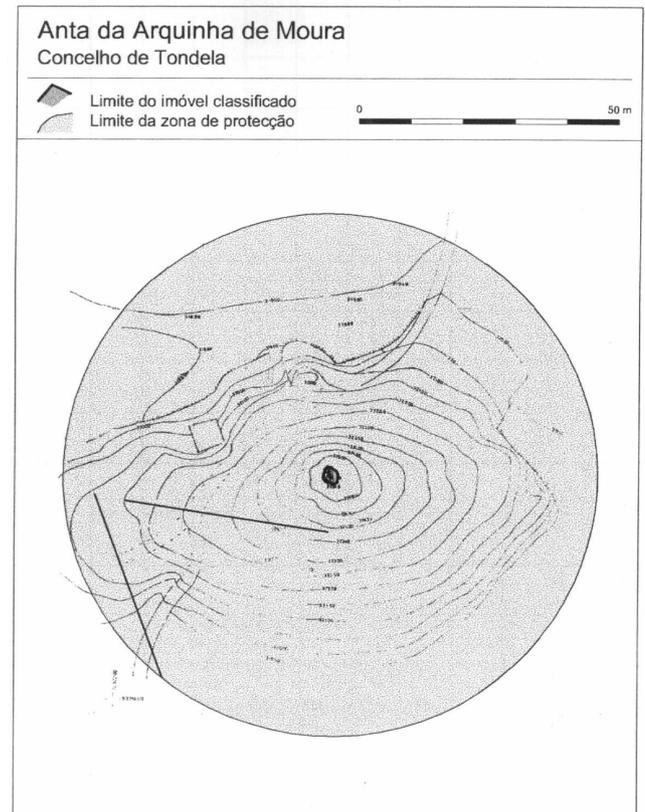
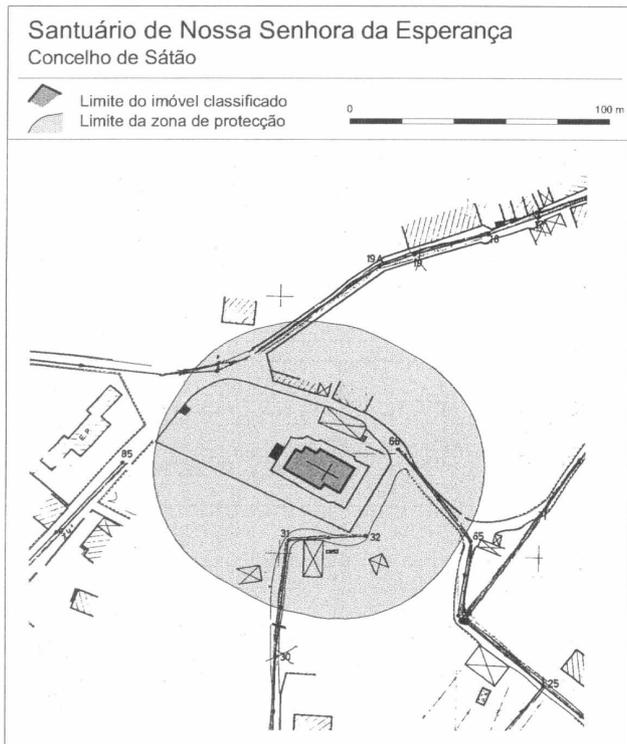
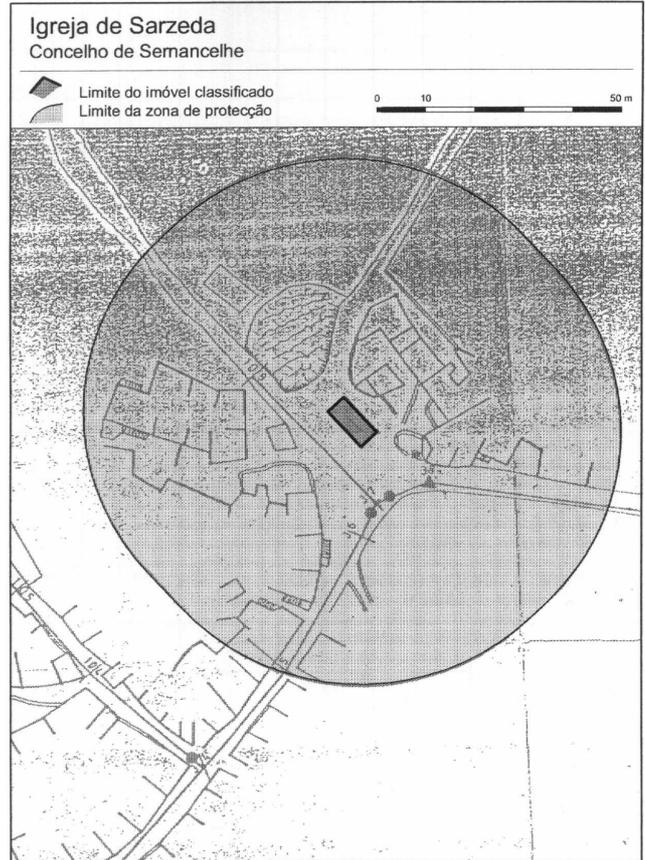
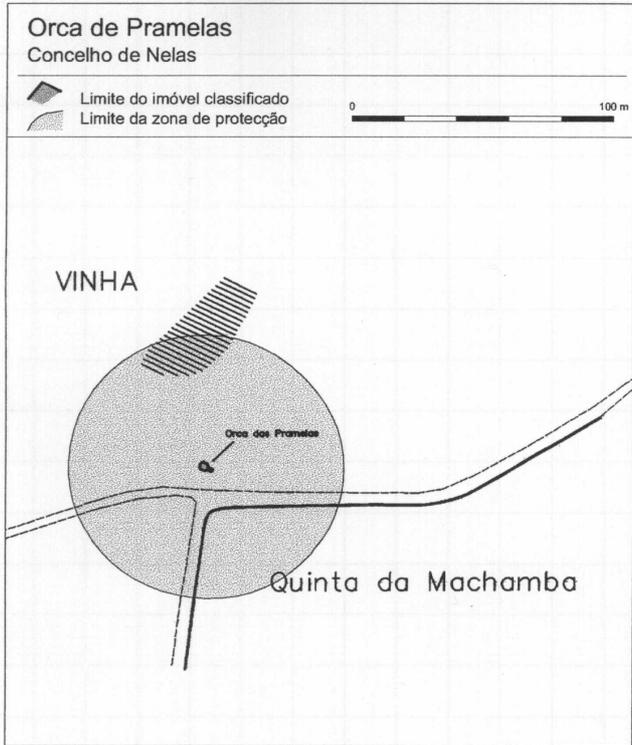


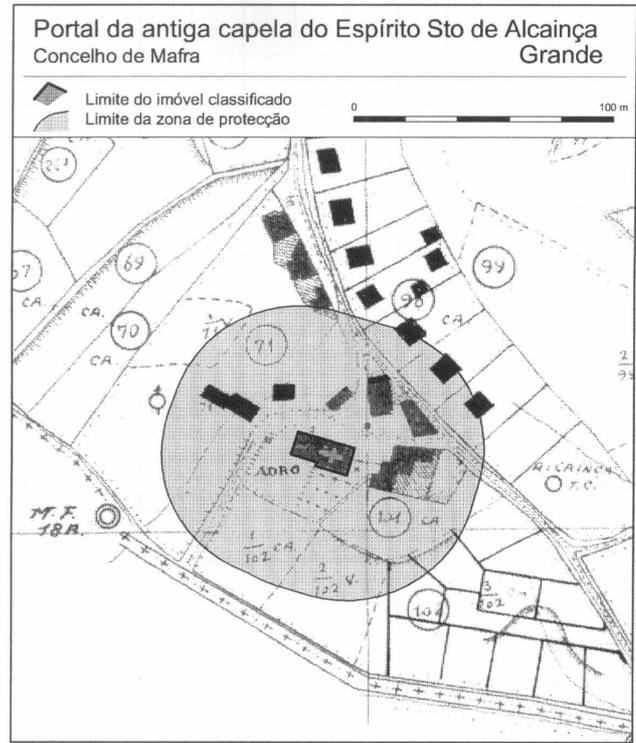
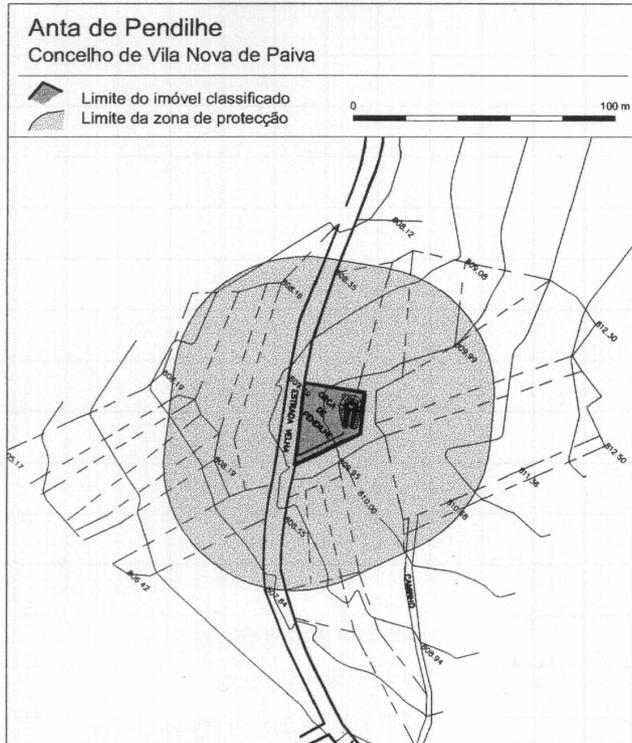




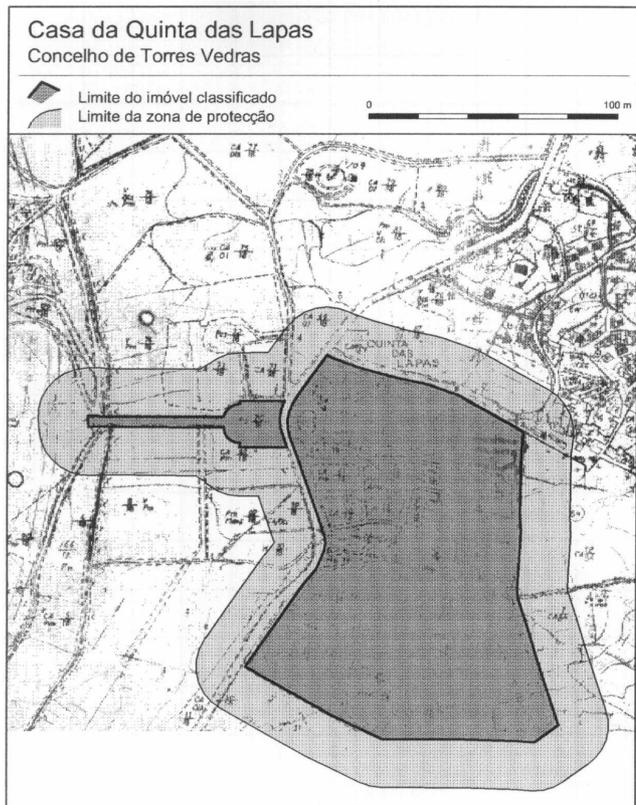
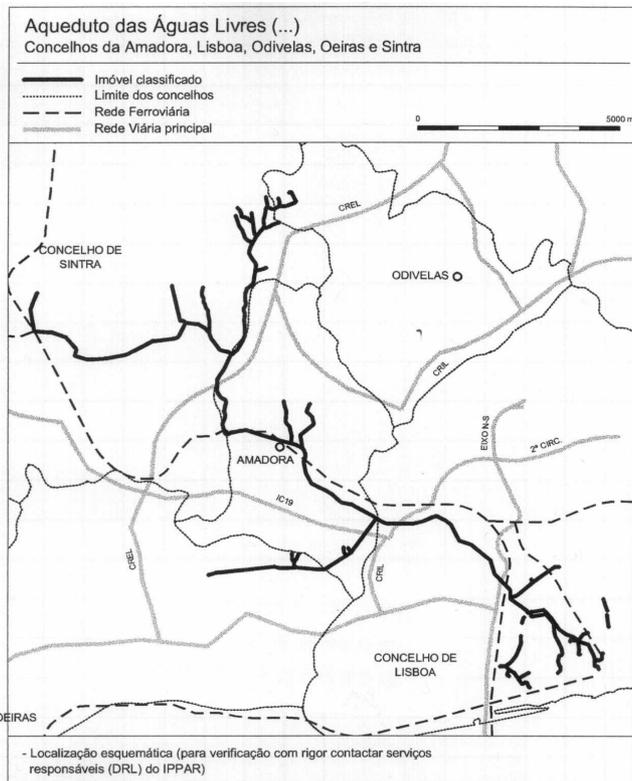


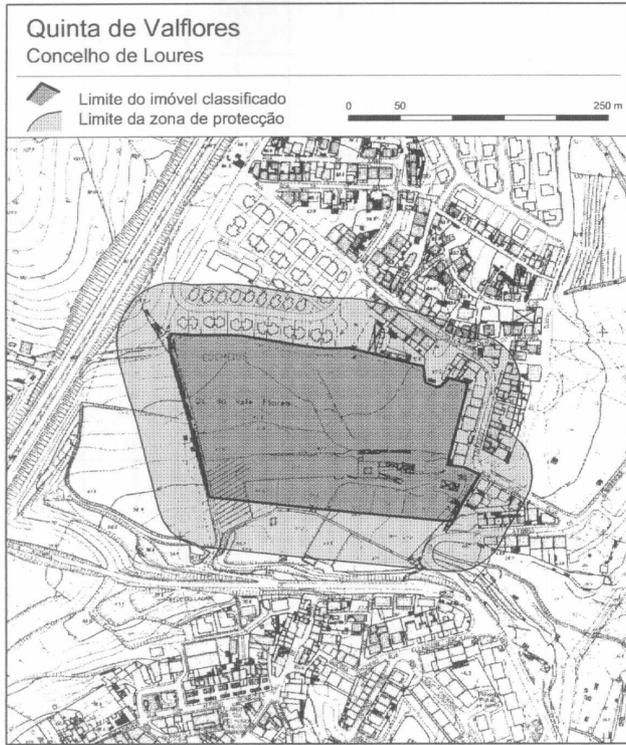




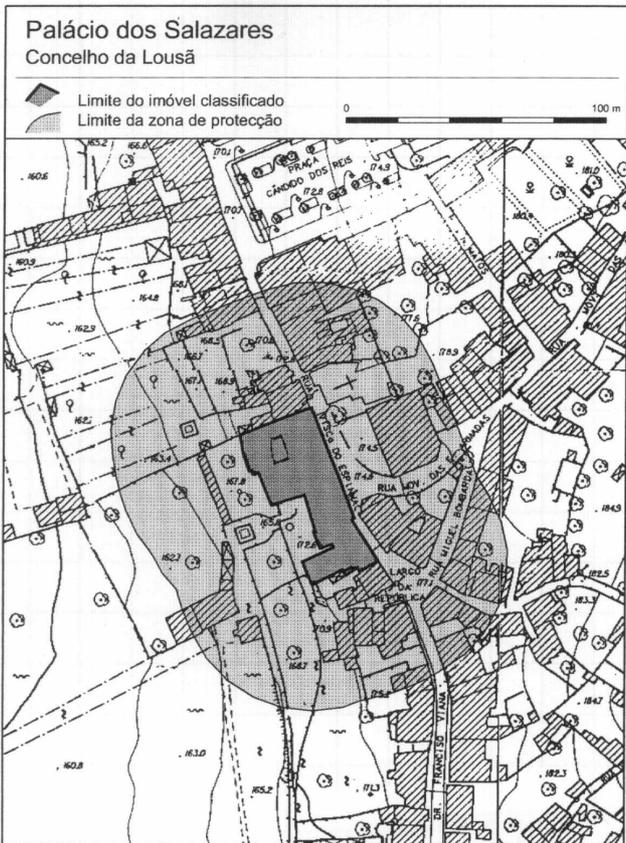


ANEXO V
Alterações
Plantas de delimitação





ANEXO VI
Reclassificação
Planta de delimitação



ANEXO VII
Rectificações
Planta de delimitação

